



UME PADRE WALDEMAR MARTINS É REFORMADA E VAI ATENDER MAIS ALUNOS

Guardas municipais
 prendem homem
 com arma após
 perseguição

Veja como
 funcionam os
 serviços municipais
 no Carnaval

Hoje tem Baile
 60+ com Oscar
 Guzella e corte
 carnavalesca

Expediente: Diário Oficial de Santos,
 Praça Mauá s/nº - Centro, telefone
 3201-5060 • **Email:** jornalismo@santos.sp.gov.br • **Edição (capa):** Nilton Sérgio
 (MTb 28.800). **Supervisão:** Selley
 Storino, secretária de Comunicação e
 Economia Criativa (Secom).



Av. Ana Costa passa
 por obra da Sabesp
 a partir de 8 de março



Mais 42 abafadores
 são distribuídos para
 crianças e adolescentes

LEIA MAIS:
www.santos.sp.gov.br



santos_agora



prefeiturasantos



santoscidade



santoscidade



santoscidade



santoscidade

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

FINANÇAS E GESTÃO

CULTURA.....

EDUCAÇÃO.....

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

MULHER, CIDADANIA, DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS.....

OBRAS E EDIFICAÇÕES

TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

SAÚDE.....

PREFEITURAS REGIONAIS.....

CET

IPREV.....

CAPEP

CONSELHOS.....

FUNDAÇÃO

COMISSÃO

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E MOVIMENTOS PRÓ-MORADIAS

CÂMARA

2

12

24

38

42

44

45

45

46

50

57

62

63

65

68

71

72

73

LEI Nº 4.604

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 179/2024 – AUTOR: VEREADOR CARLOS TEIXEIRA FILHO)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.604

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVI do parágrafo 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]"

§ 5º [...]"

XXVI – no dia 26 de maio, o Dia do Diagnóstico e Prevenção de Glaucoma."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.733
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.621.955,68 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.621.955,68 (seis milhões, seiscientos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.11.13.392.0046.2177.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 3.652.188,49
20.11.13.392.0046.2177.3.3.50.00
PROMOCAO DA CULTURA 380.000,00

20.10.13.392.0046.1000.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 471.323,04
18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 1.019.911,50
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO 192.068,22
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIP EM SEGURANCA.....
..... 109.214,78
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 227.309,24
40.11.08.244.0085.1120.4.4.50.00
GESTAO ADMINISTRATIVA58.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL 511.940,41
TOTAL6.621.955,68

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 6.604.714,75 (seis milhões, seiscientos e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes das Fontes de Recurso 93 e 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0020, 100.0504, 100.0385, 800.0046, 800.0010, 800.0041, 800.0038, 800.0013, 800.0025, 800.0017, 800.0020 e 800.0031.

II – Na quantia de R\$ 17.240,93 (dezessete mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0046, 800.0010, 800.0041, 800.0038, 800.0013, 800.0025, 800.0017, 800.0020 e 800.0031, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.734
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 192.647,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 192.647,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNIC INSTIT	160.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	32.647,00
TOTAL	192.647,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:	
35.10.04.121.0117.2500.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	160.000,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	32.647,00
TOTAL	192.647,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrá-

rio.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIA N.º 030/2025 - GPM
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 765.998,10 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	6.500,00
TOTAL 0020	6.500,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	10.544,26
19.10.27.812.0031.2026.3.3.90.00	

PROMOCOES ESPORTIVAS..... 1.549,64
TOTAL 0031 12.093,90

18.10.23.695.0043.2026.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 17.880,00
TOTAL 0043 17.880,00

40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 600.421,36
TOTAL 0073 600.421,36

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 83.052,84
TOTAL 0096 83.052,84

17.10.15.451.0100.2000.3.3.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 40.000,00
TOTAL 0100 40.000,00

43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS 6.050,00
TOTAL 0111 6.050,00
TOTAL GERAL 765.998,10

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00
EDUCACAO BASICA..... 6.500,00
TOTAL 0020 6.500,00

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 10.544,26
19.10.27.812.0031.2026.3.3.50.00
PROMOCOES ESPORTIVAS..... 1.549,64
TOTAL 0031 12.093,90

18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00
PROMOCAO DO TURISMO..... 17.880,00
TOTAL 0043 17.880,00

40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 300.000,00
40.10.08.122.0073.2218.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 300.421,36
TOTAL 0073 600.421,36

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO GERAL - GPM..... 83.052,84
TOTAL 0096 83.052,84

17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....
..... 40.000,00
TOTAL 0100 40.000,00

43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS 6.050,00
TOTAL 0111 6.050,00
TOTAL GERAL 765.998,10

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1682-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 10670/2025-48, **exonera, a pedido**, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o Sr. YVES MATHEUS BARROS DE SOUSA OLIVEIRA, registro nº 39.520-2, do cargo de Fisioterapeuta, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1683-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 10753/2025-73, **exonera, a pedido**, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o Sr. LEONIR GORIN XAVIER, registro nº 39.356-1, do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 25 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1696-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA, registro nº 40.209-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador II para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vitor Camargo de Rosis, no período de 05 de março a 03 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1697-P-DEGEPAT/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LIGIA CATARINA SILVA ROSA, registro nº 34.032-3, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Emprego e Relações do Trabalho, Departamento de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento, do Sr. Ricardo Giuliano Chaves Serra, no período de 05 de março a 03 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Sindicância

Processo: 306475/2024-30- (744.555) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 295366/2024-99- (734.544) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 290750/2024-50- (727.684) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 288887/2024-71- (723.554) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o

arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 287036/2024-39- (720.347) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 281472/2024-68- (716.514) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 273752/2024-39- (713.836) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 274004/2024-18- (713.822) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 269620/2024-94- (702.362) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 235601/2024-19- (673.743) – I – Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

**ATOS DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE
DE SANTOS**

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Santos informa que estará fechado no **dia 28 de fevereiro** devido à desinsetização da unidade.

MARIA IGNEZ BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 965642/2025 -

SEDS

PROCESSO Nº 46493/2024-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.033/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SÃO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de leite, destinado à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e para dar continuidade ao fornecimento aos pacientes internados e semi-internados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 5: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);

Item 6: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, e como FORNECEDORA, ROSELI APARECIDA CASAGRANDE POMPONIO, em 12/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465608/2025 - SEDS

PROCESSO Nº 46493/2024-75.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16.033/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de leite e suco, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS e para dar continuidade ao fornecimento aos pacientes internados e semi-internados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Item 3: R\$ 363.090,00 (trezentos e sessenta e três mil, noventa reais);

Item 4: R\$ 121.030,00 (cento e vinte e um mil, trinta reais);

Item 7: R\$ 118.770,00 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta reais);

Item 8: R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento So-

cial, ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR, e pela FORNECEDORA, GABRIELLE REZENDE DE NÓBREGA ZAMBONI, em 12/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 766721/2025 - SECULT

PROCESSO Nº 50720/2024-49.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 18020/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIA DE COM DE PRODUTO HIG E LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de papel toalha, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 6.768,00 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL e, pela FORNECEDORA, FELYPE AUGUSTO MACHADO SILVA, em 24/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566208/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 52924/2024-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13033/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRAFEM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tubos de aço e tela galvanizados a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais/SEPREF nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SETUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT, SUP/AC, SUP/M, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/CH.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 1.052.779,64 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, ANTONIO ROMERO MIGLIORINI, em 24/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272938/2025 - SEINFRA

PROCESSO Nº 52924/2024-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13033/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADVENTUM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de tubos de aço, tela e arame galvanizados a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais/SEPREF nos serviços de manutenção em Próprios Municipais da SMS, SETUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT, SUP/AC, SUP/M, SUP/ZNO, SUP/ZOI e SUP/CH.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 2: R\$ 429.377,92 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos);

Lote 3: R\$ 67.482,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela FORNECEDORA, MARCELA SILVIA DE ANDRADE, em 24/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 974456/2025 - SMS

PROCESSO Nº 50033/2024-79.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.027/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EUROFINS CLINICAL IMAGEM SANTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a prestação de serviços de saúde – exames de angioressonância e ressonância magnética, para a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Santos/SP.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 2.050.875,00 (dois milhões, cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela DETENTORA, JAVIER LOPEZ LOPEZ, em 25/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 943520/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 6: R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, DANIELA GERMANO DO AMARAL, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 880225/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R\$ 0,77 (setenta e sete centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, EDSON LUIS ALTOÉ, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 775965/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

tura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 4: R\$ 0,08 (oito centavos).
UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678392/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 3: R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, MARIA REGINA RIVABENE, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510828/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIMED INDÚSTRIA S.A..

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 2: R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, NATALIA ROCHA DA SILVA e PHELIPPE MARCOS, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437811/2025 -

SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 0,18 (dezoito centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, DANIEL FERRARI ABRANTES, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423481/2025 - SMS

PROCESSO Nº 53704/2024-07.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.228/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 5: R\$ 0,10 (dez centavos).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FABIO FIGUEIREDO LOPEZ, e pela FORNECEDORA, TIAGO COSTA FRAGA, em 17/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 834356/2025 - SECULT (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 18/2021 - SECULT).

PROCESSO Nº 28135/2020-20.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VINÍCIUS HERERA DE SOUZA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 18/2021 - SECULT para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 9 de Março de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 4268/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal De Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, VINÍCIUS HERRERA DE SOUZA, em 25/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 530698/2025 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 24/2024 - SECULT).

PROCESSO Nº 56678/2023-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e POLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIGITAL LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 24/2024 – SECULT para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 12 de Abril de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 119.999,88 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 9.00.13.392.0046.2026.

NOTAS DE EMPENHO Nº 930/2025.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARI-NHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, IVAN SHOGO DIZIOLI IMAGAWA, em 25/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 141047/2025 - SEDUC

PROCESSO Nº 64984/2024-99.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP.

OBJETO: Viabilizar aos estudantes matriculados na Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP - Campus da Baixada Santista, no curso de Serviço Social, a realização de estágio curricular obrigatório, não remunerado, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, do Decreto Municipal nº 5.295/2009, das diretrizes curriculares, da modalidade e da área de atuação e dos projetos pedagógicos do respectivo curso.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela CON-

VENIADA, ODAIR AGUIAR JUNIOR, em 24/02/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 893610/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 67775/2024-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO EDUCACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SANTOS - CECAS.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 564.809,99 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, RAQUEL SAMPAIO DO NASCIMENTO, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 748080/2025 - SEDUC
PROCESSO Nº 67114/2024-53.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE “EURÍPEDES BARSANULFO”.

OBJETO: Atendimento gratuito em Creche, Pré-Escola e/ou Atividade Complementar, visando ao desenvolvimento sócioeducativo das crianças e adolescentes residentes no Município de Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 1.250.989,37 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela ENTIDADE, ANA CRISTINA PEREIRA MORGADO, em 02/01/2025.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 684534/2025 - SEFIN

PROCESSO Nº 100390/2016-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELINE MARIA FERREIRA DA SILVA LUIZ.

OBJETO: Permissão de Uso outorgada por meio do Decreto nº 9.659, de 25 abril de 2022, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE DE LANCHES C2Q-15, situado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, Gonzaga, na Orla da Praia.

VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de abril de 2022.

VALOR MENSAL DA RECEITA: Estabelecido no Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, reajustado anualmente pelo IPCA.

UNIDADE: SEFIN.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e como PERMISSIONÁRIA, ELINE MARIA FERREIRA DA SILVA LUIZ, em 25/04/2022.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1686-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA MARIA COELHO DOS SANTOS, registro nº 27.802-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, para exercer, em **substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Rita Márcia Simões Ferreira, no período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1673-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 3756-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. LUCIANA DE TOLEDO RIBEIRO PIMENTEL, registro nº 30.541-7, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, Nível R, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Escola da Saúde, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1674-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o Sr. THIAGO AGGIO ZANAROLI, registro nº. 28.249-

1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Escola da Saúde, Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Educação Permanente, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1675-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. EDSON OLIVEIRA SANTOS, registro nº 35.244-3, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Oficinas, Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais, Departamento de Apoio às Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Jose Aparecido de Lima, no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1676-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES CARVALHO, registro nº 39.165-6, ocupante do cargo de Eletricista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Renato Manoel Da Silva, no período de 18 de março a 16 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1677-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. SOLANGE ROCHA FONSECA VENDEMIATTI, registro nº 16.351-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Gerenciamento de Projetos, Coordenadoria de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Bruno Watanabe Ono, no período de 05 a 12 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1678-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. BARBARA RENILZE CAMARGO DE OLIVEIRA, registro nº 39.661-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Execução Orçamentária, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Tadeu da Costa, no período de 06 a 23 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1679-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LEANDRO FERREIRA SILVEIRA, registro nº 30.632-4, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sus-

tentabilidade, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Antonio Gadagnoto, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1680-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 09 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 2869-P-DEGEPAT/2025, através da qual a Sra. ANDRESSA OLIVEIRA DE SOUZA, registro nº. 27.215-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal - 3a Classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Programas Preventivos da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1681-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Sr. ROSEVALDO SANTANA SANTOS, registro nº. 33.919-2, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Unidade I, Seção de Programas Preventivos da Defesa Civil, Coordenadoria de Risco Tecnológico, Departamento de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1688-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº

4623/84, resolve designar o Sr. VICTOR MOREIRA, registro nº 37.815-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção Administrativa, Coordenadoria de Gestão Administrativa, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Obras e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael Silva dos Santos, no período de 06 a 16 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1689-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CLAUDIO SIMOES NIEVES, registro nº 13.958-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Charles Felipe Fernandes Barros de Souza, no período de 18 de março a 16 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1690-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUCIO HERNANDO DIAS FERNANDES, registro nº 38.063-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Alocação de Pessoal - Educação, Coordenadoria Administrativa - Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Simone Andreia dos Santos Martins, por licença médica, no período de 17 de fevereiro a 02 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1691-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 01 de março de 2025, a Sra. ANDREA PINTO E SILVA, registro nº. 31.228-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla / Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1692-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS DOCILIO LEAL, registro nº 40.163-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Ouvidor Público Municipal, Ouvidoria e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Alessandro Moraes de Souza, no período de 10 de março a 08 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1694-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RITA DE CASSIA CAMARGO, registro nº 39.404-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria

Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, da Sra. Susilaine Alcantara Franco, no período de 06 a 24 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1695-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA GOMES NEGRO, registro nº 28.951-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Políticas e Controle Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Sandro Carlos Pereira Reis, no período de 18 a 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1698-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA MARQUES COLMENERO, registro nº 28.045-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thais Priscila Maximino Gomes, no período de 08 de janeiro a 08 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1700-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GES-

TÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FABIANA MARQUES COLMENERO, registro nº 28.045-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Instituto da Mulher e Gestante, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Thais Priscila Maximino Gomes, no período de 16 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1702-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a Portaria nº 3141-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. MONICA REGINA CROCE RUAS PAULO, registro nº 30.798-3, ocupante do cargo de Professor Adjunto I, Nível PMAG, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Vice-prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1703-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Sr. CARLOS EDUARDO AFONSO MOTA, registro nº. 17.765-9, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Vice-prefeito Municipal, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1701-P-DEGEPAT/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Sr. GUNTHER GRAF JUNIOR, registro nº 34.162-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATO DECLARATORIO DE ESTABILIDADE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n: 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto n: 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estaveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO NÂº	CARGO	DATA
LUZIA ANTUNES ROZA	378109	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	03/01/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palacio “Jose Bonifacio”, em 26 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 219085/2025-10 - VITOR BARBOZA DO NASCIMENTO 28324131884, Inscrição Municipal sob o n.º 287.344-2 CNPJ sob o n.º 34.785.306/0001-12, - Deferida a alteração cadastral.

Baixa de Cadastro Tributário de Publicidade

Processo Digital nº 219085/2025-10 - VITOR BARBOZA DO NASCIMENTO 28324131884, Inscrição Municipal sob o n.º 287.344-2 CNPJ sob o n.º 34.785.306/0001-12, - Deferida a alteração cadastral.

PROCESSO DIGITAL Nº 215284/2025-96 - SC TRANSPORTES LTDA - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 3099791, A PARTIR DE 17/02/2025. CANCELADAS AS PARCELAS DE 03 A 12 DO AVISO Nº 904258/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 212798/2025-17 - GUSTAVO HENRIQUE NALLI - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 2836094, A PARTIR DE 10/02/2025. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 903212/2025. OUTROS VALORES EM ABERTO DEVERÃO SER

PAGOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 207404/2025-91 - PORTAL SERVICOS CONTABEIS LTDA. - SIM, COMO REQUER. ENCERRADO O CADASTRO TRIBUTÁRIO DE TAXA DE PUBLICIDADE, IM: 560896, A PARTIR DE 24/01/2025. CANCELADAS AS PARCELAS DE 02 A 12 DO AVISO Nº 900336/2025.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 211719/2025-13 - THIAGO MONTEIRO PRATA - Expedida a certidão número 764821/2025

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 218874/2025-16 - ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA - Expedida a certidão número 772275/2025

Processo nº 218754/2025-64 - RAIMUNDO AIRTON CAVALCANTE - Expedida a certidão número 772154/2025

Processo nº 218586/2025-61 - CONDOMINIO EDIFICIO LUSO XVI - Expedida a certidão número 771985/2025

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 218604/2025-41 - MODO SICURO ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA - MANTENHA-SE O INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO INCISO V, ART. 17 DA LC 123/2006 E § 2º, INCISO I, ART. 6º DA RESOLUÇÃO 140/2018 DO CGSN.

Processo Digital nº 217305/2025-35. SCHENKER DO BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA. 43.823.079/0011-35, IM nº 062.055-8. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 216811/2025-25. DRA NATALIA DA SILVA E SOUZA LTDA. 36.411.967/0001-03, IM nº 290.113-6. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 216253/2025-06. FRANMANN MAYARA GESTAO CONDOMINIAL LTDA. 40.177.808/0001-63, IM nº 295.047-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 215271/2025-44. SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.. 58.180.316/0001-92, IM nº 001.644-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 215019/2025-35. VANNUCHI ENGENHARIA LTDA. 32.834.852/0001-70, IM nº 283.807-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 213653/2025-70. LUARA MEL VIEIRA TRANSPORTES LTDA. 13.841.647/0004-30, IM nº 273.876-5. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 213350/2025-48. WALTER DE CARVALHO FILHO - ME. 17.308.640/0001-66, IM nº 253.817-2. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 212806/2025-43. SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A.. 58.180.316/0001-92, IM nº 001.644-7. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 210091/2025-85. WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA. 03.562.124/0026-07, IM nº 291.392-0. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento NFS-e

Processo Digital nº 218274/2025-49. AGE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.. 04.577.350/0001-76, IM nº 143.994-2. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 217495/2025-72. POLIMIX CONCRETO LTDA. 29.067.113/0197-09, IM nº 181.788-1. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 217463/2025-86. ADVOCACIA 'PACHECO DE CASTRO' SOCIEDADE DE ADVOGADOS. 45.060.845/0001-00, IM nº 026.291-6. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

217441/2025-43 - ISOLUTION GROUP BR - SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 25/02/2025.

216269/2025-38 - ESTRELA SANTISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 24/02/2025.

215866/2025-81 - UL - LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 25/02/2025.

215653/2025-41 - APE SANTOS ADMINISTRACAO

DE IMOVEIS LTDA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 24/02/2025.

11034/2025-87 - VITOR SILVA DE FARIA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 24/02/2025.

215439/2025-21 - FLEXIREADY GLOBAL LIQUID SOLUTIONS DO BRASIL LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 25/02/2025.

214227/2025-17 - CONSULDATA TELEPROCESSAMENTO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 25/02/2025.

210023/2025-25 - ATHENA COMERCIO E SERVICOS EM METAIS LTDA - Indeferido, local fechado. Em 24/02/2025.

206130/2025-21 - CONSTRUTORA ANA DIAS LTDA - Indeferido, intimação não cumprida. Em 24/02/2025.

218768/2025-79 - RSFR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218760/2025-67 - BRAZA NETWORK LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218697/2025-22 - CLEIDE CECHETTI DA CUNHA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218659/2025-33 - HEALTH AND SURGERY VANESSA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218638/2025-63 - VERONICA DUTRA PEREIRA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218626/2025-84 - DCFS SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218614/2025-03 - 58.779.370 MARCIA HELENA MARTINS DE ABREU - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 25/02/2025.

218607/2025-30 - CAROLINE L. G. DE ANDRADE LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218601/2025-53 - RATTON PS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218583/2025-73 - PSICOLOGA GABRIELA GONCALVES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218360/2025-89 - AUDE GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218349/2025-46 - SALEK CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

218301/2025-10 - OCEAN BRASIL LTDA - ME - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218290/2025-03 - MARIANA LOPES AUGUSTO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Em 25/02/2025.

218286/2025-28 - JMR DESENVOLVIMENTO E APOIO EDUCACIONAL - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

218260/2025-34 - E E C M T MARQUES MARKETING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

218159/2025-19 - BRUNO ALONSO CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218153/2025-24 - F P DE LUCCA DIGITAL MARKETING - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218140/2025-82 - GUILHERME SOARES CURADO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 25/02/2025.

218131/2025-91 - DE MARIA CONSULTORIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

218095/2025-20 - ISLMAZ GESTAO EMPRESARIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

218071/2025-61 - MAYA SOARES MIRRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

217576/2025-72 - KAREM LUCIA CORREA ROLLO ALVES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 21/02/2025.

217575/2025-18 - DYNAMIC BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/02/2025.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 218394/2025-09 (771.794) BRUNO DE OLIVEIRA PENTEADO - Expeça-se a certidão.

Processo nº 209150/2025-45 (762.244) RONI RAIMUNDO - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Comunicamos que, a partir do dia 5 de março de 2025, a entrega dos informes de rendimentos relativos ao Imposto de Renda do exercício de 2025 (ano-calendário 2024), referentes a Empresas, Re-

quisição de Pequeno Valor (RPV) e prestadores de serviço (exceto os informes da Secretaria de Saúde), será realizada mediante solicitação via e-mail.

As solicitações deverão ser encaminhadas para secont@santos.sp.gov.br pelo titular ou procurador, contendo nome completo e número de CPF.

JOSÉ ROSATTI JÚNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE
FINANCEIRO

ATOS DA SEÇÃO DE GESTÃO **TRIBUTÁRIA DO PATRIMÔNIO** **PÚBLICO E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.02.2025

Processo nº 6224/2025-39 – **ESTAÇÃO PET BOM PRA CACHORRO - LTDA** – Retificado o cadastro de publicidade, Inscrição Municipal nº 292.078-0, com vigência a partir de 12/01/2024. Cancelados os Avisos 950248/2024 e 903511/2025. Marcada para reemissão a entrega de Aviso substitutivo.

ATOS DO DEPARTAMENTO **DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL** **E ATIVIDADES VIÁRIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2025 – **DEFEMP/SEFIN**

INTIMAÇÃO 137994-B - LAVSEC ITARARE LTDA

Inscrição Municipal: 320.520-0

Endereço: Avenida Senador Pinheiro Machado, 729

Fica a empresa intimada a regularizar sua situação na prefeitura municipal de Santos. Bem como entrar com requerimento de alvará de licença e funcionamento, com documentação atualizada nos órgãos municipais competentes, sob pena de multas e embargo no local, nos termos do artigo 427 da L.C. 3531/68.

Prazo: 8 dias úteis.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 041/2025 – **DEFEMP/SEFIN**

INTIMAÇÃO 181504-B - GOMES MORENO FISIO-

TERAPIA LTDA

Inscrição Municipal: 314.316-8

Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, 754

Fica notificado sobre o indeferimento do processo de solicitação de alvará, devendo ingressar com recurso administrativo junto ao Poupatempo, sujeitando a requerente às penalidades legais após decorrido prazo, conforme disposto no art. 428, §2º da L.C. 3531/68.

Prazo: 30 dias úteis.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2025 – **DEFEMP/SEFIN**

INTIMAÇÃO 181505-B - BJ DESIGNER LTDA

Inscrição Municipal: 316.474-9

Endereço: Avenida Conselheiro Nébias, 756

Fica intimada a apresentar declaração explicando como são exercidas as atividades de confecção (local), fabricação de adesivos (local) e como é feito o comércio de artigos esportivos e calçados (local do estoque), sob pena de indeferimento do processo conforme disposta no art 6º do decreto 6140/12.

Prazo: 15 dias

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 214790/2025-86 - JULIANA PEREIRA DA SILVA CPF sob o n.º 454.221.718-37, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente ANTONIO LIMA PORTELA CPF sob o n.º 040.488.708-23 .

Processo Digital nº 212455/2025-71 - VANESSA DE FATIMA CLEANTE CPF sob o n.º 260.494.508-89, - Deferido a Transferência de Titularidade de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS CPF sob o n.º 222.225.728-00 .

Processo Digital nº 206092/2025-34 - undefined CPF sob o n.º undefined, - Deferido a Mudança de Ramo/Ponto de Alvará - Comércio Ambulante ao requerente RANIERI LOYO CPF sob o n.º 082.585.728-73 .

P.A. 010830/2025-12 – LANCHONETE DO AUGUSTO LTDA – INDEFERIDO pedido por falta de amparo..

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

Comunicamos que os Informes de Rendimentos - Ano-base 2024 - para **os servidores e estagiários ativos** foram disponibilizados, **EXCLUSIVAMENTE**, no Site do Servidor: <https://egov.santos.sp.gov.br/contador>, utilizando-se do SSHD e senha para acesso.

Para os servidores desligados no ano de 2024 (aposentados, exonerados, etc.) deverão solicitar o informe de rendimentos através do endereço eletrônico seap@santos.sp.gov.br, informando no assunto do e-mail: "INFORME DE RENDIMENTOS 2024" e anexando na solicitação documento de identidade oficial com foto, digitalizado (pode ser foto do documento tirada pelo celular, desde que visível integralmente).

A solicitação através do endereço eletrônico seap@santos.sp.gov.br, se estenderá aos ocupantes de cargo em comissão não pertencentes ao quadro permanente, exonerados em 2024, mesmo aqueles novamente nomeados em 2025 com novo registro.

Em relação aos estagiários desligados no ano de 2024, a solicitação deve ser através do endereço eletrônico seconv-degepat@santos.sp.gov.br, seguindo o mesmo procedimento citado acima.

Não serão atendidas solicitações por e-mail de servidores e estagiários ativos.

DANILO MEDEIROS SOARES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 219227/2025-02 - P.D. nº 772632 - CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 218669/2025-97 - P.D. nº 772069 - WENDEL SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/02/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 218527/2025-01 - P.D. nº 771925 - EMILIO NAVAJAS NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/02/25 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Adicional de Titularidade

Processo nº 218781/2025-37 - 772.181 - ANTUNES FRAMBALLGART SANTOS, Registro: 380386

- Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Ato de estabilidade ainda não publicado - Art. 1º CAPUT

Processo nº 216949/2025-42 - 770.140 - LETICIA BRANQUINHO DORIGAN, Registro: 328484 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Março de 2025 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 218313/2025-07 - DAYANE MARTINS DA SILVA - Assunto tratado através do Processo nº 298943/2024-77 (#731.025).

Processo nº 217781/2025-00 - MUNICK LUGUETTI DE MENESES - Assunto tratado através do Processo nº 201006/2025-15 (#754.187).

Processo nº 215542/2025-80 - LARISSA FONSECA DE SOUZA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 216323/2025-81 - RITA DE CASSIA LOPES RAMOS FRANCA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 214433/2025-17 - WANDERLEY FERNANDES LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 214264/2025-43 - BERNARDETH LAMOSA PRADO MESSIAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213716/2025-98 - ROSANGELA MOREIRA DE ARAUJO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 213111/2025-05 - LUANE SOUZA E SILVA DO NASCIMENTO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 211674/2025-79 - ANA FLAVIA DE ALMEIDA BATISTA LAITANO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 211237/2025-64 - NADEGE DE MELO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 209236/2025-69 - WANDERSON ALARCON JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/03/2025, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 212824/2025-25 - P.D. nº 765.929 - LUCIANA SOARES SALMI GUTIERREZ - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 05/04/2025, nos termos do artigo 195, da Lei 4623/84.

Processo nº 210993/2025-11 - P.D. nº 764.090 - KAREN SOARES IGLESIAS - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 19/02/2025, nos termos do artigo 195 da Lei 4623/84.

Processo nº 205496/2025-38 - P.D. nº 758.538 - ANDREA GOES COSTA DE SOUZA - INDEFERIDO, nos termos do artigo 195, § 3º da Lei 4623/84.

Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 212277/2025-14 (765.395) VIVIANE DIEGUES GALHEGO - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 10288/2025-25 – LUCIA HELENA CAMANO MAGALHÃES ZUFFO: Autorizo 01 mês de licença prêmio, a partir de 03/03/2025, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 70898/2024-33 – SIDNEY SANTOS DA COSTA: Revogo o despacho publicado em 27/12/2024 através do Processo nº 315142/2024-38 (#747.174) para constar: DEFERIDO em face da manifestação da SEFIS.

**ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 16.012/2025****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **16.012/2025**, Processo n.º **58.333/2024-04**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de placas de inauguração e homenagem, necessárias para a formaliza-

ção da conclusão de obras públicas e o reconhecimento de contribuições relevantes à sociedade, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Empreendedorismo Economia Criativa e Turismo - SEECTUR, Secretaria Municipal de Esporte - SEMES, Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMAM, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos - SEMULHER, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF e Gabinete do Prefeito Municipal - GPM, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **18/03/2025, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/02/2025**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 16.012/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5011 / 3201-5741**, e-mail: **licita4delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 25 de fevereiro de 2025

RAFAEL DOS SANTOS OLIVA
SECRETÁRIO - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 17.015/2025****(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA
RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **17.015/2025**, Processo n.º **6776/2025-65** que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de **sacos de polietileno**, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF, nos serviços de manutenção em próprios Municipais da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo – SETUR, Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES e Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **17/03/2025, às 10h**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia **27/02/2025**, no

link do Licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 17.015/2025-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5762 / 3201-5009**, e-mail: **licita3delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMUNICADO

A Coordenadoria supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, solicita que, com referência ao indeferimento à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n.º **14.001/2025**, **processo n.º 36155/2024-16**, apresentada pela empresa CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME, se proceda a seguinte **retificação** na publicação do Diário Oficial de Santos do dia 26/02/2025:

Onde se Lê:

... Pregão Eletrônico 14.001/2024...

Leia-se:

... Pregão Eletrônico 14.001/2025 ...

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

LEVY MATHEUS TÁVORA
PREGOEIRO/DELIS

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Chefe do Gabinete do Prefeito, **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica n.º 011/2025 - Processo n.º 001866/2025-79**, cujo objeto é a Aquisição de Fragmentadora de papel, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal e unidades subordinadas, à empresa **57.690.483 WESLEI DE SOUZA SANTOS lote 1, no valor de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)**.

Santos, 25 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica n.º 015/2025 - Processo n.º 6302/2025-41**, cujo objeto é a prestação de serviço de pesquisa de campo, com aplicação, análise e tabulação de formulários de Pesquisa de Demanda Turística, durante o feriado de carnaval na cidade de Santos, de 01 a 04 de março de 2025, em diversos locais da cidade, para a Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo, à empresa **INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA, lote 1, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 023/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **023/2025**,

Processo n.º **001814/2025-75**, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário de escritório a ser utilizado na composição do ambiente de trabalho no GAB-SEINFRA e DEINFRA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da Sessão Pública será em **10/03/2025, às 10:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/02/2025**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**bllcompras.com**).

Esclarecimentos: <https://bllcompras.com/>

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 024/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a DISPENSA ELETRÔNICA n.º **024/2025**, Processo n.º **5377/2025-12**, que tem como objeto a Contratação de empresa para remoção das portas e batentes existentes e fornecimento e instalação de portas e batentes em alumínio, incluindo maçanetas e fechaduras na sala de máquinas do ar condicionado do Teatro Brás Cubas da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **10/03/2025, às 11h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/02/2025**, no endereço eletrônico Plataforma “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (**bllcompras.com**).

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, sob responsabilidade do Sr. Juracy Acácio das Dores, Coordenador dos Teatros Brás Cubas e Rosinha Mastrangelo mediante agendamento através do tel. (13) 3226-8023.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SECRETARIA
DE CULTURA****ATOS DO SECRETÁRIO****11º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
DE SANTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Leal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em atenção ao Decreto N° 10.296, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 34, parágrafo primeiro, do Decreto nº 10.296/2023, que aprova o regulamento do 11º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos – FACULT – Ampla Concorrência, notifica a proponente abaixo relacionada, a no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, a complementar a documentação apresentada para formalização do Termo de Cooperação Cultural.

PROPONENTE	Motivos da notificação
Alexia Cassiano dos Santos	Apresentar cópia legível do comprovante de abertura da conta bancária.

Art. 2º Decorrido o prazo mencionado no Art. 1º, o proponente perderá automaticamente o direito de firmar o ajuste.

Publique-se

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS

**11º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO
DE SANTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Secretário Municipal de Cultura, Rafael Leal, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em atenção ao Decreto N° 10.296, que aprova o regulamento do 11º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos – FACULT – Ampla Concorrência, publicado no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Desclassificar o proponente abaixo relacionado, pelo não cumprimento do disposto no Art. 31, parágrafo único, do Decreto nº 10.296/2023.

PROPONENTE
Douglas dos Anjos Severino

Art. 2º Convoca o suplente abaixo relacionado, conforme ordem de classificação.

CLASS	PROPONENTE	PONTUAÇÃO FINAL
36	Claudio Vitor Mariano Vaz	85

Parágrafo primeiro - O proponente convocado deverá enviar a documentação relacionada no art. 32, do Decreto nº 10.296/2023, para a formalização do Termo de Cooperação Cultural e Financeira:

I- Se pessoa física:

a) Cópia atual do comprovante de residência no Município de Santos/SP, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação;

b) Conta bancária, aberta especialmente para esse fim;

II- Se pessoa Jurídica:

c) Certidão Negativa do FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e da Dívida Ativa da União;

d) Conta bancária, aberta especialmente para esse fim, em nome do proponente selecionado;

Parágrafo terceiro - A documentação completa para formalização do Termo de Cooperação Cultural e Financeira deverá ser enviada, até o dia 08 de março de 2025, em formato.pdf, exclusivamente para o correio eletrônico facultsantos11@gmail.com. O título e-mail deverá ser identificado com: TERMO DE CO-OPERAÇÃO / título do projeto / nome do proponente / segmento artístico do projeto.

Publique-se

Santos, 27 de fevereiro de 2025.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – PRÊMIOS MESTRES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PREMIAÇÃO DE MESTRES QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de 9h00 do dia 27 de fevereiro de 2025 às 18h00 do dia 21 de março de 2025, estarão abertas as inscrições feitas exclusivamente por meio de correio eletrônico, para seleção e premiação de Mestres que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Santos, no âmbito da Lei nº 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, de 08 de julho de 2022 e nos Decretos nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e nº 11.453, de 23 de março de 2023, nas seguintes condições:

1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de Mestres que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do Município de Santos.

1.1 Mestre é todo agente cultural responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, entre outros, observadas as áreas principais de atuação descritas no Anexo II deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Santos.

2. DA QUANTIDADE DE MESTRES A SEREM PREMIADOS

O valor total deste Edital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

2.1 Serão premiados 10 (Dez) Mestres conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cota Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
5	3	1	1	10	10.000,00	100.000,00

2.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.3 Caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou de rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.11.13.392.0046.2177.3 3.90.31.100.0504.05.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação do formulário de inscrição e da documentação pelos proponentes;

- **Seleção** – etapa em que a comissão analisa e seleciona as inscrições recebidas;

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do correio eletrônico pnabsantos.mestres@gmail.com.

4.1 As inscrições estarão abertas de 9h00 horas do dia 27 de fevereiro de 2025 até 18h00 horas do dia 21 de março de 2025.

4.2 No momento da inscrição o proponente deverá indicar a área em que sua atuação contribuiu para o desenvolvimento artístico e cultural do Município de Santos conforme as categorias abaixo:

- Cultura Afro Brasileira;
- Cultura de Matriz Africana;
- Culturas Quilombolas;
- Culturas dos Povos Indígenas;
- Culturas dos Povos Nômades;
- Culturas Populares Tradicionais;
- Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas;
- Artesanato;
- Coletivos Culturais;
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial;
- Cultura de Periferia;
- Cultura Hip-hop;
- Funk;
- Música;
- Cinema;
- Artes Visuais;
- Cultura Digital;
- Literatura;
- Teatro;
- Teatro de Rua;
- Ballet;
- Dança;
- Artes do Circo; e
- Cultura de Diversidade Sexual e de Gênero.

4.3 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer Pessoa Física maior de 40 anos residente no Município de Santos, com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Santos há pelo menos 20 anos.

4.3.1 O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.4.

4.3.2 A participação de proponentes nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital, pois não caracteriza colaboração direta na etapa de elaboração deste certame, não se enquadrando no inciso I do item 4.4.

4.4 Quem NÃO pode participar

Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Servidores da Administração Pública Municipal direta (Prefeitura e suas Secretarias e/ou órgãos) ou indireta (Autarquias Municipais) bem como servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

4.5 Como se inscrever

O proponente deve preencher e enviar o Formulário de Inscrição exclusivamente por meio do correio eletrônico: pnabsantos.mestres@gmail.com e anexar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição e documentação indicada (Anexo II);
- b) Documento pessoal do proponente que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- c) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição;
- d) A comprovação de residência poderá ser substituída pela Autodeclaração de Dispensa de Comprovação de Domicílio (modelo Anexo V) nas hipóteses de proponentes:
 - I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
 - II - pertencentes a população nômade ou itinerante;
 - III – ou que se encontrem em situação de rua.
- e) Currículo do proponente;
- f) Materiais que comprovem a atuação do proponente no Município de Santos, de qualquer natureza, tais como matérias de jornal, folhetos, cartazes, folders, fotografias, videos e gravações musicais digitalizados, links para sítios da internet e redes sociais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição, em até 5 arquivos de até 25mb no total;

4.5.1 Após o envio da inscrição, o proponente receberá um email de confirmação.

4.5.2 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

4.5.3 A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais e/ou instabilidade de sinal que impossibilite o envio de inscrição por parte do proponente.

4.5.4 Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.

4.5.5 A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 4.5 deste edital implicará na inabilitação do proponente.

4.5.6 No caso de inscrição de proponente em duplicidade, será validada somente a última inscrição.

4.5.7 É vedada a participação do proponente selecionado por este edital em qualquer outro chamamento público referente aos recursos da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - PNAB no Município de Santos publicados no ano de 2025.

4.5.8 Ao se inscrever o proponente aceita todas as regras e condições descritas neste edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. DAS COTAS

Ficam garantidas:

- a) 03 (três) vagas para Pessoas Negras (pretas ou pardas);
- b) 01 (uma) vaga para Pessoa Indígena; e
- c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência.

5.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.2 Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher uma autodeclaração conforme modelos dos Anexos III – Autodeclaração Étnico-racial ou IV - Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

5.3 Concorrência concomitante

I - Os proponentes concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a nota ou classificação no processo de seleção.

II - Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

III - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por proponente que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

IV - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

V - Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais proponentes aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

A pontuação da avaliação final dos critérios obrigatórios será acrescida de 1 (um) ponto não cumulativo para cada um dos seguintes casos autodeclarados:

- a) Proponentes do gênero feminino;
- b) Proponentes LGBTQIAP+;
- c) Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos;
- d) Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e Área Continental.

7. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO BÔNUS

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS							
Identifi- cação do Critério	Descrição do Critério	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação Má- xima

A	Reconheci- da atuação na categoria cultural do(a) inscrito(a)	0	3	5	7	10	40
B	Integração e inovação do proponente com outras esferas do conhecimen- to e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cul- tura e meio ambiente, etc	0	3	5	7	10	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabi- lidade social (tais como idosos, crian- ças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
D	Contribuição do propo- nente à(s) co- munidade(s) em que atua (tais como realização de ações dentro da comuni- dade, con- tratação de profissionais da comuni- dade, etc)	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber Pontuação Bônus, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Proponentes do gênero feminino	1
B	Proponentes LGBTQIAP+	1
C	Proponentes de comunidades tradicionais, popula- ções nômades e povos ciganos	1

D	Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e Área Continental	1
---	---	---

7.1 A nota final será calculada pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção nos Critérios Obrigatórios e, conforme o caso, com a adição da Pontuação Bônus.

7.2 Cada proponente inscrito poderá receber no máximo 41 pontos.

7.3 Os Critérios Obrigatórios são eliminatórios, de modo que, o proponente que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

7.4 Os pontos da Pontuação Bônus não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

7.5 Em caso de empate será utilizada para fins de classificação a maior nota nos Critérios Obrigatórios de acordo com a seguinte ordem: A, B, C e D respectivamente.

7.6 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:

a) O proponente que tiver idade igual ou superior a 60 anos até o último dia de inscrição neste Edital de Chamamento Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

b) Tiver maior número de filhos menores.

c) Tiver maior idade.

IV - Persistindo o empate será realizado sorteio.

7.7 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

8. DA SELEÇÃO

Será formada uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas contratados por meio do Edital de chamamento nº 003/2024 – SECULT.

8.1 A Secretaria Municipal de Cultura indicará um servidor da SECULT para exercer a função de Presidente da Comissão de Seleção, sem direito a voto.

8.2 À Comissão de Seleção caberá a análise:

I – dos formulários de inscrição e da documentação enviada pelos proponentes; e

II – das candidaturas conforme critérios de avaliação discriminados no capítulo 7.

8.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8.4 A etapa de seleção será composta pela análise da documentação apresentada na inscrição e da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Santos, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no capítulo 7.

8.5 Os proponentes que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.6 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social.

8.7 O resultado da etapa de seleção, com os proponentes habilitados e os não habilitados com a devida motivação da inabilitação, será divulgado no Diário Oficial do Município de Santos, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

8.8 Do resultado da análise das inscrições, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

8.9 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e enviados exclusivamente ao correio eletrônico: pnabsantos.mestres@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

8.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.11 A Comissão de Seleção se pronunciará no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o término do período de interposição de recurso, podendo reconsiderar a decisão.

8.12 Mantida a decisão fundamentada o recurso será decidido de forma irrecorrível pelo Secretário Municipal de Cultura.

8.13 O Secretário Municipal de Cultura publicará no Diário Oficial do Município – <https://diariooficial.santos.sp.gov.br/>, a homologação do resultado final, considerando a classificação de maior pontuação seguindo em ordem decrescente.

8.14 Da homologação do Secretário Municipal de Cultura não caberá mais recurso.

9. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

A Secretaria de Cultura convocará os proponentes homologados para o recebimento do Prêmio de Mestre por meio do correio eletrônico informado na inscrição.

9.1 Os proponentes homologados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o envio do correio eletrônico de convocação para o envio das informações bancárias relacionadas abaixo:

I - Banco:

II - Número da Agência:

III - Número da Conta:

IV - Tipo de conta (exemplo: conta corrente, conta de poupança, entre outros)

9.2 A conta bancária informada deverá ser de titularidade do proponente homologado.

9.3 O proponente, obrigatoriamente, deverá indicar como domicílio bancário o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal.

9.4 A não apresentação de toda a documentação acima relacionada dentro do prazo estabelecido acarretará a convocação do próximo proponente suplente, respeitada a ordem de classificação.

9.5 O prêmio será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Premiação Cultural conforme anexo VII.

10. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados para outro edital da PNAB, conforme o Plano Anual de Aplicação dos Recursos – PAAR, publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de maio de 2024, priorizando os seguintes Editais:

I - Edital de Apoio às Ações Culturais e Artísticas das Periferias - Categoria 1 – 1 a 4 pessoas;

II - Edital de Apoio às Ações Culturais e Artísticas das Periferias - Categoria 2 – 5 a 10 pessoas;
e

III - Edital de Apoio às Ações Culturais e Artísticas das Periferias - Categoria 3 – 11 ou mais pessoas;

IV - Edital Diversas Áreas Culturais - Categoria 1 – 1 a 4 pessoas;

V - Edital Diversas Áreas Culturais - Categoria 2 – 5 a 10 pessoas; e

VI - Edital Diversas Áreas Culturais - Categoria 3 – 11 ou mais pessoas;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.santos.sp.gov.br/pnab>.

11.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município - <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

11.3 Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail pnabsantos.mestres@gmail.com.

11.4 Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura.

11.5 Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III – Modelo de autodeclaração Étnico-racial

Anexo IV – Modelo de autodeclaração para Pessoa com Deficiência

Anexo V - Modelo de autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio

Anexo VI – Modelo de formulário de recurso

Anexo VII - Modelo de termo de premiação cultural

Santos, 27 de fevereiro de 2025

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

CATEGORIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULT

1. CATEGORIA: Pessoa Física

1.1 O presente edital possui valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

1.2 Serão disponibilizados 10 (Dez) Prêmios com valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) cada.

1.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cota Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
5	3	1	1	10	10.000,00	100.000,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULT

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Nome completo: _____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

Data de nascimento: _____

Número de filhos menores: _____

CPF: _____

Anexar cópia do CPF

RG: _____

Anexar cópia do RG

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Raça/cor/etnia:

() Amarela

() Branca

() Indígena

() Parda

() Preta

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo em Santos

Logradouro: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Anexar cópia de documento de comprovação de domicílio com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de inscrição:

Anexar autodeclaração de dispensa de comprovação de domicílio nos seguintes casos (anexo V):

() pertença a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

() pertença a população nômade ou itinerante; ou

() me encontro em situação de rua.

Indicar área(s) principal(is) de atuação:

() Cultura Afro Brasileira;

() Cultura de Matriz Africana;

() Culturas Quilombolas;

() Culturas dos Povos Indígenas;

() Culturas dos Povos Nômades;

() Culturas Populares Tradicionais;

() Carnaval, escolas de samba, blocos e bandas carnavalescas;

() Artesanato;

() Coletivos Culturais;

() Patrimônio Cultural Material e Imaterial;

() Cultura de Periferia;

() Cultura Hip-hop;

() Funk;

() Música;

() Cinema;

() Artes Visuais;

() Cultura Digital;

() Literatura;

() Teatro;

() Teatro de Rua;

() Ballet;

() Dança;

() Artes do Circo; e

() Cultura de Diversidade Sexual e de Gênero.

Currículo do proponente

Anexar cópia do currículo do proponente

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim, qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com Deficiência - PCD?

Caso tenha selecionado esta cota qual o tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

Vai solicitar pontuação bônus de acordo com as ações afirmativas?

() Sim () Não

Se sim, qual? (selecione apenas uma das seguintes opções)

- () Proponentes do gênero feminino;
- () Proponentes LGBTQIAP+;
- () Proponentes de comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos;
- () Proponentes residentes em regiões de menor IDH – Macrozonas Noroeste, Centro, Morros e Área Continental.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA DO PROPONENTE

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações (máximo 5.000 caracteres).

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve (máximo 5.000 caracteres).

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu (máximo 5.000 caracteres).

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras (máximo 5.000 caracteres).

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais? (máximo 5.000 caracteres)

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA ATUAÇÃO CULTURAL

Anexar documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como matérias de jornal, folhetos, cartazes, folders, fotografias, videos e gravações musicais digitalizados, links para sítios da internet e redes sociais e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para a qual está sendo realizada a inscrição, em até 5 arquivos de 25mb no total;

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULT

(Para proponentes optantes pelas cotas étnico-raciais: pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 003/2025 que sou _____
(informar se é pessoa **NEGRA** ou **INDÍGENA**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025

Nome e assinatura do declarante

ANEXO IV**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULT**

(Para proponentes concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 003/2025 que sou Pessoa com Deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025

Nome e assinatura do declarante

ANEXO V**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE DISPENSA DE COMPROVAÇÃO DE DOMICÍLIO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULT**

(Para proponentes concorrentes pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, a população nômade ou itinerante ou que se encontre em situação de rua)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLA-
RO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SECULT que:

- () pertenço a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- () pertenço a população nômade ou itinerante; ou
- () me encontro em situação de rua.

Diante disto e de acordo com o Decreto nº 11.453/2023, Art 19 parágrafo 7º, a comprovação de residência está dispensada.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025

Nome e assinatura do declarante

ANEXO VI**MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
À Comissão de Seleção Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – SECULT****NOME DO PROPONENTE:** _____**CPF:** _____

Justificativa: _____

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025_____
Nome e assinatura do proponente**ANEXO VII****MODELO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – SECULT****NOME DO PROPONENTE:** _____**Nº DO CPF:** _____**DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE:**

Banco:

Número da Agência:

Número da Conta:

Tipo de Conta:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na presente data, relativa ao Edital Mestres Nº 003/2025 – SECULT.

Santos, xx de xxxxxxxx de 2025_____
Nome e assinatura do proponente



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 52 /2025 - SEDUC DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a Alfabetização na Educação Básica nas Unidades Municipais de Educação.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- a Lei nº 14.407/22, que altera a Lei nº 9.394/96, para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura;
- o Decreto nº 11.556/2023 de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- a Deliberação CME nº 3/19 que dispõe sobre as diretrizes da implantação do Currículo Santista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a rede municipal, rede privada e entidades do terceiro setor vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Santos;
- o compromisso com a qualidade de ensino e a equidade no processo educacional;
- a aprendizagem dos alunos em ritmos e tempos singulares;
- a evolução das aprendizagens essenciais por meio de estratégias inovadoras;
- a análise dos resultados da sondagem de hipótese de escrita compilados no registro eletrônico;
- a necessidade de recompor, em tempo real, o processo de aprendizagem dos alunos com dificuldades na alfabetização, matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- a necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem entre as duas fases do Ensino Fundamental;
- a necessidade de garantir a alfabetização como direito de crianças, jovens e adultos para prosseguimento dos estudos,

RESOLVE:

Art. 1º As diretrizes para a Alfabetização na Educação Básica nas Unidades Municipais de Educação do Ensino Fundamental (UMEs) seguirão o disposto nesta Portaria.

Art. 2º O currículo em vigor propõe, em linhas gerais, a integração disciplinar do conhecimento, o estímulo à aplicação na vida real, a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende, o protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu projeto de vida, em uma perspectiva sociointeracionista.

Parágrafo único. A concepção de alfabetização parte do conceito de educação integral comprometida com a construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes frente aos desafios da sociedade contemporânea, levando em consideração as diferentes infâncias e juventudes, as diversas culturas juvenis e seu potencial de criar novas formas de existir.

Art. 3º A alfabetização é concebida como o domínio do Sistema de Escrita Alfabética a partir do desenvolvimento de habilidades e competências linguísticas, considerando o uso de diferentes gêneros textuais, a leitura de forma ampla, a qual enfatiza a construção dos conhecimentos acerca da escrita, e o reconhecimento dos estudantes como seres ativos nesse processo, na perspectiva do letramento.

Art. 4º A fim de garantir que o aluno aprenda a ler e escrever até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e do Termo 4 do Ciclo I, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), a alfabetização deve:

I – para a Educação Infantil em classes de pré-escola, contemplar experiências de aprendizagem que respondam ao interesse das crianças com relação à forma verbal e gráfica de comunicação como meios de expressão de ideias, sentimentos e imaginação, com vivências relacionadas aos contextos sociais e culturais do letramento;

II – para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contemplar propostas didáticas organizadas com base nas práticas de linguagem descritas no Currículo Santista, sendo elas: leitura, escrita, oralidade e análise linguística, de forma a garantir o desenvolvimento das competências esperadas na referida etapa de ensino;

III – para a EJA, contemplar o desenvolvimento de práticas e metodologias que atendam seu público-alvo de forma diferenciada, compreendendo as especificidades próprias dessa modalidade de ensino.

Art. 5º É parte indispensável do processo de alfabetização a aplicação de instrumentos eficientes e complementares para a avaliação e o monitoramento, conforme segue:

I – Pré-Escola:

- a) Sondagem de hipótese de escrita;
- b) Ficha de Avaliação.

II – Anos iniciais:

- a) Sondagem de hipótese de escrita;
- b) Avaliação de Fluência Leitora;
- c) Ficha de Avaliação para o 1º ano;
- d) Avaliações Trimestrais.

III – EJA:

- a) Sondagem de hipótese de escrita;
- b) Avaliações Bimestrais.

Art. 6º A Sondagem de Hipótese de Escrita é um instrumento de acompanhamento dos avanços dos alunos na aquisição da escrita alfabética e permite ao professor planejar estratégias que favoreçam o avanço do aluno.

Parágrafo único. A Sondagem de Hipótese de Escrita deve estar articulada ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e ser realizada por todos os alunos devidamente matriculados na UME.

Art. 7º A Sondagem de Hipótese de Escrita deve ser aplicada aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e do Termo 1 ao 4 do Ciclo I da EJA e tem por objetivos:

I – nortear as intervenções necessárias para a alfabetização dos alunos até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e do Ciclo I da EJA;

II – empreender ações para a concretização dos objetivos previstos no Currículo Santista do Ensino Fundamental;

III – construir e implementar indicadores de acompanhamento das aprendizagens;

IV – ofertar formação continuada aos professores da rede municipal de ensino, voltada para as questões metodológicas de acordo com o Currículo Santista, planejada e articulada para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Termos do Ciclo I da EJA.

Art. 8º Para aplicação da Sondagem de Hipótese de Escrita, o professor regente de sala deverá planejar as ações pedagógicas com embasamento nos preceitos estabelecidos pela Secretaria de Educação (Seduc) sobre alfabetização, como segue:

I – aplicar a atividade de forma individual;

II – elencar quatro tipos de palavras: polissílaba, trissílaba, dissílaba e monossílaba, pois em fase bem inicial do processo de alfabetização, o aluno estabelece exigência de quantidade mínima de letras para que algo esteja adequadamente escrito, a lista disposta neste formato (iniciando pela palavra maior e partindo para a menor) respeita o pensamento relacionado ao eixo quantitativo e pode evitar possíveis incômodos ao aluno no momento da sondagem;

III – selecionar palavras que sejam do mesmo campo semântico, agregadas por uma unidade de sentido e uma frase adequada ao contexto desse grupo;

IV – ditar uma frase que envolva pelo menos uma das palavras mencionadas, para que se observe se o aluno a reescreve de forma semelhante, ou seja, se a escrita da palavra permanece estável, mesmo em um contexto diferente;

V – ditar sem forçar a silabação das palavras, pois a escrita não é uma simples transcrição da fala, esta ação interfere na avaliação da construção realizada pelo aluno;

VI – solicitar ao aluno a leitura imediatamente após sua escrita, para a observação de quais relações o

aluno estabelece, ou não, entre aquilo que escreve e aquilo que lê em voz alta;

VII – não corrigir, pois o objetivo é avaliar o que o aluno pensa sobre a escrita;

VIII – evitar o uso de palavras conhecidas dos alunos;

IX – fazer marcações em relação à leitura que o aluno faz das palavras, que devem ser suficientes para sua posterior análise;

X – organizar o grupo classe de modo a garantir a aplicação da sondagem sem interferências.

Parágrafo único. Realizar o registro dos resultados da Sondagem de Hipótese de Escrita, inicial e trimestral/bimestral no sistema digital, para armazenamento dos dados e posterior análise conforme as datas publicadas pela Seduc.

Art. 9º Tendo em vista que a aprendizagem ocorre de forma contínua, e que a sondagem da hipótese de escrita é um importante instrumento de avaliação e acompanhamento desse processo, para efeito de registro eletrônico, deve-se considerar o seguinte:

I – o resultado da sondagem do 3º trimestre do Pré deverá ser utilizado como ferramenta de estudo/comparação para a realização da sondagem inicial do 1º ano;

II – o resultado da sondagem do 3º trimestre do 1º ano deverá ser utilizado como ferramenta de estudo/comparação para a realização da sondagem inicial do 2º ano;

III – o resultado da sondagem do 3º trimestre do 2º ano deverá ser utilizado como ferramenta de estudo/comparação para a realização da sondagem inicial do 3º ano;

IV – o resultado da sondagem do 3º trimestre do 3º ano deverá ser utilizado como ferramenta de estudo/comparação para a realização da sondagem inicial do 4º ano;

V – o resultado da sondagem do 3º trimestre do 4º ano deverá ser utilizado como ferramenta de estudo/comparação para a realização da sondagem inicial do 5º ano.

Parágrafo único. O setor pedagógico das UMEs de Ensino Fundamental em que não houver Educação Infantil deverá solicitar à escola de origem do aluno o resultado da sondagem do 3º trimestre do Pré, para parâmetro e, caso do aluno não tenha feito a sondagem, a escola deverá realizá-la, conforme as diretrizes desta Portaria.

Art. 10. A Secretaria de Educação usará nomenclatura embasada na teoria da autora Emilia Ferreiro, que contribui para uma análise significativa a fim de valorizar os conhecimentos apresentados pelas escritas dos sujeitos e favorecer o planejamento de intervenções adequadas, como segue:

I – Pré-Silábico (PS): o aluno não tenta estabelecer correspondência letra-som de nenhum tipo quando escreve nem quando lhe é pedido que leia suas próprias produções escritas, mas escreve várias letras e depois lê o escrito sem analisá-lo;

II – Silábico Inicial (SIL-1): o aluno começa a realizar correspondências entre letras e sílabas, escreve uma sequência de letras e logo tenta ler sua própria produção, empenhando-se para fazer as letras corresponderem às sílabas, mas sem uma correspondência estrita, às vezes, diz uma sílaba ao apontar uma letra e em outros momentos aponta várias letras;

III – Silábico estrito sem uso de letras pertinentes (SIL-2): o aluno realiza uma correspondência estrita entre sílabas orais e as letras que escreve, controla a quantidade de letras que escreve, no entanto, as letras que utiliza não são pertinentes, pois considera que qualquer letra pode representar qualquer sílaba;

IV – Silábico estrito com uso de letras pertinentes (SIL-3): o aluno usa sistematicamente uma letra para cada sílaba pronunciada, além disso, utiliza a letra apropriada para a maioria das sílabas que representa, o mais frequente é que escreve a vogal pertinente, mas também podem aparecer consoantes pertinentes;

V – Silábico alfabético (SA): o aluno utiliza um sistema de escrita aparentemente misto, algumas vezes representa uma sílaba completa com uma letra, mas também começa a representar unidades intrasilábicas;

VI – Alfabético (A): o aluno faz correspondências sistemáticas entre fonemas e letras, mesmo que a ortografia não seja convencional.

Art. 11. Para acompanhamento da Sondagem de Hipótese de Escrita na Educação Básica, a equipe gestora da UME deverá:

I – monitorar a realização da aplicação e o registro eletrônico nas datas previstas;

II – orientar os professores quanto à importância da sondagem e forma correta de aplicação;

III – oferecer subsídios aos professores quanto às intervenções necessárias para promover os avanços dos alunos na alfabetização;

IV – realizar estudo estatístico dos resultados e compartilhá-lo com os integrantes envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 12. A Avaliação de Fluência Leitora tem o objetivo de verificar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e textos voltados à sua etapa escolar, de forma fluida e no ritmo adequado dos alunos nos anos iniciais do Ensino Fundamental (2º ano), e deverá ser aplicada para todos os alunos matriculados.

§ 1º A Avaliação de Fluência Leitora consiste em uma política pública adotada pelo município em parceria com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e deverá ser aplicada nas datas determinadas.

§ 2º A Avaliação de Fluência Leitora busca medir o desenvolvimento de determinadas habilidades dos estudantes e seus resultados servem como

subsídios para gestores e professores conhecerem os domínios de leitura de seus estudantes.

§ 3º Na Avaliação de Fluência Leitora o aluno realizará a leitura para um professor aplicador e o seu desempenho será gravado e associado a um Perfil de Leitor.

§ 4º Os estudantes podem ser considerados Leitores Fluêntes, Leitores Iniciantes ou Pré-Leitores de acordo com o que conseguirem ler.

§ 5º De posse das informações sobre os perfis dos estudantes, oferecidas pela avaliação da fluência, o professor e a equipe gestora deverão adotar estratégias para cada grupo, uma vez que cada um desses perfis carrega consigo dificuldades particulares que exigem ações específicas que melhor atenderão às necessidades do grupo de alunos.

Art. 13. A Ficha de Avaliação do 1º ano analisa a situação do aluno em relação às expectativas de aprendizagem e deverá ser preenchida pelo professor regente, trimestralmente no sistema de registro eletrônico, podendo ser impressa se necessário.

Art. 14. A Sondagem de Hipótese de Escrita para alunos matriculados no Ciclo I da EJA seguirá o disposto nesta Portaria.

Art. 15. Os resultados das avaliações bimestrais/trimestrais constituem-se dados que fundamentam e norteiam as ações de intervenção para recomposição da aprendizagem com foco na alfabetização dos estudantes.

Art. 16. Caberá à Equipe Gestora dar ciência expressa desta Portaria aos profissionais em exercício lotados na UME sob sua responsabilidade.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, ouvidas a Seção de Ensino Fundamental, a Seção de Formação Continuada e as Comissões do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 18. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11/2025 – SEDUC DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente Edital, convocamos os (as) interessados (as), abaixo relacionados (as), a entrarem em contato pelo telefone (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, **munidos de R.G.**, para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0605	AGUEDA SAMARA SANTOS
0601	ALICE RODRIGUES DA SILVA PEREIRA
0629	ANDRESSA ALVES MACHADO
0607	ARLANY DA SILVA VIEIRA
0620	DANIELLE SANTINO BOMFIM DE OLIVEIRA
0580	DJENANE FRANCISCA DOS SANTOS VIANA
0627	EDIVALDO VANDERLEI DA SILVA
0609	EMILENY CRISTINA CAETANO CHAVES
0164	EMILENY CRISTINA CAETANO CHAVES
0167	EMILENY CRISTINA CAETANO CHAVES
0630	ERICA FARIA DOS SANTOS
0626	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES
0622	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS
0623	JAQUELINE MACHADO DOS SANTOS
0134	JHESSICA NUNES DE ABREU
0608	JOSE MANOEL DOS SANTOS FILHO
0603	JULIA SANTOS VILLAR
0585	LAYS NEVES ESPINDULA
0616	LEILA COSTA FREITAS DA SILVA
0615	LETICIA MORAES RIBEIRO
0451	LETICIA MOURA DOS SANTOS
0228	MANUELLA SANTOS SILVA
0263	MARCIA DOS SANTOS
0261	MARCIA DOS SANTOS
0624	MARCIANA TEIXEIRA SANTOS
0293	MARIA MERILAN SOUSA SANTIAGO
0636	MICHELLE CIRIACO DOS SANTOS MELO
0614	MONIQUE MACHADO DOS SANTOS
0618	NAIARA MENEZES DE ARAUJO
0581	NANDA RUTE DOS SANTOS MARTINS
0613	NATALIA GUIMARAES DALL'ARMI
0557	NICOLY FELIPE ARAUJO DEFEU
0621	PATTERSON MARQUES DOS SANTOS
0606	SILVANA DA CRUZ SANTOS COSTA
0610	TAINÃ FERREIRA DA COSTA
0628	TALITA AQUINO DE ARAUJO
0583	TATIANE LAVIERI SILVA CARVALHO
0625	WISLAINY LESLI DOS SANTOS

Da mesma forma, convocamos os interessados, abaixo relacionados, que tiveram seu pedido de cartão-transporte escolar gratuito **indeferido**, a entrar em contato pelos telefones (13) 3211-1833 e pelo Whatsapp (13) 99720-4083 (somente mensagem de texto) a fim de marcar uma data para comparecer na Setrans-Seduc, na sede da Secretaria de Educação, na Praça dos Andradas nº 31, Centro, Santos, para tomar ciência do processo de solicitação de vale-transporte escolar.

O não agendamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, implicará o arquivamento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h.

Nº	Nome do Responsável
0417	EMANUELI SANTOS BAGESTAN
0587	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRÉ

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 31 /2025-SEDUC
DE 26 FEVEREIRO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, comunica aos Professores e Educadores de Desenvolvimento Infantil (EDI) da Rede Municipal de Ensino, interessados em atuar no Projeto Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI), que compareçam à Seção de Educação Especial (Sedesp), na Praça dos Andradas, 27, das 8h às 17h, para inscrição e atribuição de acordo com a Portaria nº 20/2025 – Seduc, publicada no Diário Oficial de Santos, em 3/2/2025.

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE,
DESENVOLVIMENTO
URBANO E
SUSTENTABILIDADE

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade torna público que, em relação a solicitação nº 700927, cujo(a) interessado(a) é Santista Soluções Services LTDA, deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade comunica ao responsável pela solicitação nº 438189, cujo(a) interessado(a) é José Aroudo Leite Moura, que foi expedido o Exame Técnico nº ET800004/2025-00 através do sistema conforme informado por e-mail cadastrado.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM comunica ao responsável pela solicitação nº 684260, que deverá atender solicitado via link, encaminhado no e-mail cadastrado do sistema.

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade – SEMAM torna nula a publicação do Diário Oficial de Santos publicada em 24/02/2025, às folhas 26, referente à solicitação nº 450826.

ATOS DA SEÇÃO DE **GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/02/2025

Processo nº 9.317/2025-24 – YASMIN QUEIROZ TINOCO DA SILVA MIORIN: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.408/2025-88 – MATHEUS PALOMARES GUIMARÃES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.819/2024-31 – ESCALA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 9.673/2025-39 – DANIELA OLIVAN CAMPANARIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/02/2025

Processo nº 6.624/2025-17 – CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0073/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 9.130/2025-01 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0077/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 9.033/2025-47 – FERNANDO HENRIQUE CABRAL BERNARDINO: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0078/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 9.128/2025-51 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0079/2025 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 50.449/2024-97 – HELOI MOACYR TANOUE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.842/2024-31 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 28.834/2024-11 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.294/2024-19 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.390/2023-42 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 45.905/2024-03 – ODAIR DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 60.347/2024-43 – GUSTAVO DE ARAUJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 70.864/2024-11 – JOSE CARLOS SANTA FÉ DA CONCEIÇÃO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data

desta publicação, para retirar documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



SECRETARIA DA MULHER, DA CIDADANIA, DA DIVERSIDADE E DOS DIREITOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

CONVOCAÇÃO 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Acessibilidade convoca seus representantes, titulares e suplentes, a participar da 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), às 14h15 em primeira chamada, com quórum de maioria absoluta dos membros (as) ou em segunda chamada, às 14h30, com qualquer número de membros (as) presentes, REUNIÃO PRESENCIAL a ser realizada no Auditório I da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Santos (Casa da Advocacia e da Cidadania I), situado na Praça José Bonifácio, nº 55 - 2º andar – Centro - Santos/SP.

PAUTA

- 1 - Apreciação e aprovação das Atas das Reuniões dos dias 08/02/2024, 29/02/2024, 14/03/2024, 04/04/2024, 04/07/2024, 01/08/2024, 05/09/2024, 29/10/2024 e 05/12/2024;
- 2 - Acessibilidade de projetos e obras em andamento das respectivas Secretarias;
- 3 - Assuntos Gerais.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE ZAMARI
COORDENADORA DA CPA



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Processo nº 82437/1999-85 – JOSE RIBEIRO FILHO. – Mantenho o indeferimento diante do decurso do prazo e a inércia do interessado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Processo nº 84241/2004-73 – MARTA MARIA CARDOSO ANTUNES. – Mantenho o indeferimento diante do decurso do prazo e a inércia do interessado.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 710688 - APROVA SANTOS: profissional: PATRICIA MEGUMI KURODA . Comunique-se o profissional

Processo nº 639220 - APROVASANTOS: profissional: MARCELO BARBOSA SIMOES , proprietário: WASHINGTON NEY BARBOSA . Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes.

Processo nº 733453 - APROVA SANTOS: profissional: SELMA OLSON GRANATA TPF ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DEFERIDO.

Processo nº 716855 - APROVASANTOS: profissional: ROGÉRIO MARCOS DE OLIVEIRA , proprietário: EURICO GOMES DE ALMEIDA . Comunique-se o profissional

Processo nº: 721164 - APROVA SANTOS: Profissional: ADRIANO BARBARA LOUZADA Proprietário: SERGIO LUIZ PEREIRA MACHADO. Comunique-se o profissional

Processo nº 690915 - APROVA SANTOS: profissional: ANDRÉ JABIR ASSUMPÇÃO TPF ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DEFERIDO:

Processo nº 563591 - APROVA SANTOS: profis-

sional: MARCHI ARQUITETURA LTDA, proprietário: HESA 226 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. } Prorrogação de prazo de 30 dias concedida

Processo nº 657014 - APROVASANTOS: profissional: LINDAZI MANGIFESTE VIANNA , proprietário: MOINHO PAULISTA SA. Aprovo o projeto urbanístico de incorporação de lotes.

Processo nº 577957 - APROVA SANTOS: profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA, proprietário: ANTONIO BARRIO VASQUEZ. Comunique-se o profissional

Processo nº: 724986 - APROVA SANTOS: Profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA Proprietário: FÁTIMA FONTÃO FERNANDES Comunique-se o profissional

Processo nº: 720693 - APROVA SANTOS: Profissional: ALCINDO FERNANDES GONÇALVES Proprietário: ALIANÇA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA Comunique-se o profissional

Processo nº: 714240 - APROVA SANTOS: Profissional: MAXIMO ROLANDO PINO ALDANA Proprietário: MAXIMO ALDANA 11 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA Comunique-se o profissional

Processo nº: 694010 - APROVA SANTOS: Profissional: LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA Proprietário: RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI Comunique-se o profissional



SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.02.2025

Processo nº: 011335/2025-49 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação decorrente do Edital de Chamamento 001/2024-SEFIN, Processo Administrativo nº 020993/2024-22, com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

THIAGO PAPA
SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO E
EMPREENDEDORISMO

**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES E VETOR

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos do Art. 2º, IX e § 5º da Lei Complementar 917/15, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 13228 em nome de JAO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.268.108/0001-86, situado(a) à AVENIDA DONA ANNA COSTA, n.º 43 – VILA MATIAS – Santos – SP.

Data da lavratura: 25/02/2025.

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 121466-B, publicada em Diário Oficial em 29 de JANEIRO de 2025, p. 249, solicitando o agendamento de vistoria no imóvel, situado à AVENIDA DONA ANNA COSTA, n.º 43 – VILA MATIAS – Santos – SP.

Infração: Artigo 1º c/c artigo 3º, P. Ú, da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Penalidade: Artigo 5º, inciso I c/c Artigo 4º, Inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Valor da Multa: R\$ 2.321,89

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Rangel Pestana n.º 96 – 1º andar – Vila Mathias de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

BOANERGES DE OLIVEIRA

**CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE
DE ZONOSSES
E VETOR - CCZV / SMS**

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos do Art. 2º, IX e § 5º da Lei Complementar 917/15, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 13229 em nome de JAO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.268.108/0001-86, situado(a) à AVENIDA SENADOR FEIJÓ, n.º 586 – VILA MATIAS – Santos – SP.

Data da lavratura: 26/02/2025.

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 0156103-B, publicada em Diário Oficial em 04 de FEVEREIRO de 2025, p. 111, solicitando o agendamento de vistoria no imóvel, situado à AVENIDA SENADOR FEIJÓ, n.º 586 – VILA MATIAS – Santos – SP.

Infração: Artigo 1º c/c artigo 3º, P. Ú, da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Penalidade: Artigo 5º, inciso I c/c Artigo 4º, Inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Valor da Multa: R\$ 2.321,89

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Rangel Pestana n.º 96 – 1º andar – Vila Mathias de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa n.º 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

BOANERGES DE OLIVEIRA

**CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE
DE ZONOSSES
E VETOR - CCZV / SMS**

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor – CCZV, da Secretaria de Saúde de Santos, nos termos do Art. 2º, IX e § 5º da Lei Complementar 917/15, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1024 em nome de RUBENS RODRIGUES ANICETO, CPF: 169.298.888-34, situado(a) à RUA FIRMINO BARBOSA, n.º 94 – BOQUEIRÃO – Santos – SP.

Data da lavratura: 23/01/2025.

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação n.º 178576-B, publicada em Diário Oficial em 03 de JANEIRO de 2025, pág. 101, solicitando o agendamento de vistoria no imóvel, situado à RUA FIRMINO BARBOSA, n.º 94 – BOQUEIRÃO – Santos – SP.

Infração: Artigo 1º c/c artigo 3º, P. Ú, da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Penalidade: Artigo 5º, inciso I c/c Artigo 4º, Inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 681/2010.

Valor da Multa: R\$ 1.160,94

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Rangel Pestana n.º 96 – 1º andar – Vila Mathias de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta)

dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

BOANERGES DE OLIVEIRA
CHEFE DE UNIDADE I DO CENTRO DE CONTROLE
DE ZOONOSSES
E VETOR - CCZV / SMS

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO **E DISPENSAS ELETRÔNICAS**

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.036/2025** **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 54.178/2024-01**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

JULIANO DE COSTA LTDA - EPP
Lote 1: AGENTE HEMOSTÁTICO
Quantidade Estimada : 720 CAIXAS
Preço Unitário : R\$ 46,62
Marca/modelo : MAQUIRA

DL DENTAL LTDA - EPP
Lote 3: BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 10
Quantidade Estimada : 100 UNIDADES
Preço Unitário : R\$ 10,20
Marca/modelo : ANGELUS PRIMA

A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA - EPP
Lote 4: BROCA CIRURG. P/ ALTA ROTAÇÃO Nº
162
Quantidade Estimada : 630 UNIDADES
Preço Unitário : R\$ 72,00
Marca/modelo : ANGELUS PRIMA

A2XR COMERCIAL LTDA – ME
Lote 5: BROCA DIAM. ESFÉRICA Nº 1302
Quantidade Estimada : 600 UNIDADES
Preço Unitário : R\$ 2,36
Marca/modelo : FAVA
O lote 2 resultou fracassado.
Santos, 26 de fevereiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **15059/2025**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15059/2025, Processo n.º 62.853/2024-40, que tem como objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E PRODUTOS À BASE DE CANABIDIOL, a serem utilizadas na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no atendimento de mandados judiciais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 17/03/2025, às 10h00.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 27/02/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5137, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.020/2025 **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 53.707/2024-97**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Item 2: POLICRESULENO 50 MG/G + CLORIDRA-
TO DE CINCHOCAINA 10 MG/G
Quantidade Estimada : 750 Bisnagas
Preço Unitário : R\$ 64,84
Marca/modelo : Takeda pharma

Os itens 1, 3, 4 e 5 resultaram fracassados.
Santos, 26 de fevereiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15018/2025** **PARA REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 53700/2024-48**

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP
- Lote 1: METOCLOPRAMIDA 10 MG

Quantidade Estimada : 77.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,05
Marca/Fabricante : Belfar

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
- Lote 2: MICONAZOL - CREME DERM. 20 MG / G
Quantidade Estimada : 27.330 bisnagas
Preço Unitário : R\$ 2,28
Marca/Fabricante : Hipolabor

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
- Lote 3: MICONAZOL - CREME DERM. 20 MG / G
Quantidade Estimada : 9.110 bisnagas
Preço Unitário : R\$ 2,62
Marca/Fabricante : Hipolabor

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
- Lote 4: MIDAZOLAM 15 MG
Quantidade Estimada : 49.365 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,55
Marca/Fabricante : Dormire / Cristália

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - EPP
- Lote 5: MIDAZOLAM 15 MG
Quantidade Estimada : 16.455 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 1,87
Marca/Fabricante : Medley

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA – EPP
- Lote 6: NALTREXONA 50 MG
Quantidade Estimada : 48.600 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 3,64
Marca/Fabricante : Uninaltrex /União Química

- Lote 7: NALTREXONA 50 MG
Quantidade Estimada : 16.200 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 3,64
Marca/Fabricante : Uninaltrex /União Química

- Lote 9: NEOMICINA + BACITRACINA – POMADA
Quantidade Estimada : 20.235 bisnagas
Preço Unitário : R\$ 2,07
Marca/Fabricante : Prati

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
- Lote 8: NEOMICINA + BACITRACINA – POMADA
Quantidade Estimada : 60.705 bisnagas
Preço Unitário : R\$ 1,80
Marca/Fabricante : Prati
Santos, 26 de fevereiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15195/2024
PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16090/2024-10

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Lote 1: FIO ALGODÃO 0 PRETO S/AG
Quantidade Estimada : 30 caixas
Preço Unitário : R\$ 126,66
Marca/modelo : Technofio
Valor total do lote 1: R\$ 3.799,80 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Lote 2: FIO CATGUT CROM. 2.0 C/ AG 3/8 30 MM
Quantidade Estimada : 30 caixas
Preço Unitário : R\$ 106,00
Marca/modelo : Technofio
Valor total do lote 2: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)

Os lotes 3, 4, 5, 6 e 7 resultaram fracassados.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 219053/2025-15 - KENYA CARRILO - MATERIAIS, VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS E PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 DA PORTARIA CVS-1/2024 - ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE - DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATIVIDADE ATACADISTA.

PROCESSO DIGITAL Nº 218810/2025-33 - TAG ORTODONTIA & CIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 DA PORTARIA CVS-1/2024 - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATIVIDADE FABRIL.

PROCESSO DIGITAL Nº 218675/2025-90 - LUCIANA CAMILO BONATO ZAMPIER - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não anexou o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 218106/2025-44 - GENERAL DOCTOR'S SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: NÃO PREENCHIDO O SUBANEXO III.3 - ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE - DA PORTARIA CVS-1/2024, DE PREEN-

CHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA ATIVIDADE ATACADISTA.

PROCESSO DIGITAL Nº 213900/2025-47 - MARTINS RAMOS DIAGNOSTICO E IMAGEM LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O subanexo III1 apresentado, não está devidamente preenchido conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 213632/2025-08 - ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 212551/2025-64 - PROCORT - PROCEDIMENTOS E CONSULTORIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 211046/2025-66 - MARIA JOSE GILBERTO MASSOTE - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 210600/2025-05 - SANTA SAUDE ONCOLOGIA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 207933/2025-11 - 30.786.898 EMANUELLE RODRIGUES DE CASTRO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 207703/2025-61 - RUBENS FRANCISCO GARRIDO DA SILVA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 207582/2025-49 - DR. SERGIO MACHANOBO SENAGA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 206090/2025-17 - FERNANDA MARIA NIOBEY FROSSARD - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 205655/2025-40 - WOITE ANTONIO BERTONI MELONI - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 205288/2025-11 - MAU-

RICIO VAZQUEZ COLMENERO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 204319/2025-15 - RICARDO DE FRANCA BARBOSA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 204300/2025-89 - WALDIMIR CAROLLO DOS SANTOS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 319418/2024-39 - SECAO DE VIGILANCIA E REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - SEVREST - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 319138/2024-11 - RUY DO AMARAL PUPO FILHO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 318917/2024-63 - INARA BUSATTO MIRA RAMAJO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 315280/2024-71 - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE SANTOS S.A. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: para o cnae peticionado já existe solicitação de licença através do PA 300603/2024-03

PROCESSO DIGITAL Nº 315161/2024-82 - CLINICA DR. RENATO DE SANTOS FREITAS LTDA. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 305990/2024-11 - CLINICA MEDICA BARAO SAUDE - LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 291496/2024-52 - SER NUCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 285025/2024-41 - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO SÃO PAULO - SECONCI - SP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

ATOS DA COORDENADORIA DO COAPS II

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

Desconsiderar publicação realizada no dia 25/02/2025 referente a desinsetização no Capsi Tô Ligado.

Note que a unidade terá seu funcionamento normal.

Atenciosamente,

NATHALIA NALDONI
COORDENADORA DO COAPS II



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Arnaldo Amado Ferreira, 33 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e

oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Laurindo Chaves, 271 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washin-

gton Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 379 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 062/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Francisco Ferreira Canto, 215 até esquina Rua Gilberto Franco Silva - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios

excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domênico com Rua Vera de Vicenzi Secco - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Leila Diniz, 21 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Arnaldo Amado Ferreira, 23 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de

2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Amadeo Barbielini, 18 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 067/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Molina Cintra, 58a - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 52 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeadamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Laurindo Chaves, 271 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabea-

mentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 379 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Arnaldo Amado Ferreira, 23 - Bairro: Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano, 155 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua João Fraccaroli com Rua Amadeo Barbielini - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Roberto de Molina Cintra, 58a - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ten. Américo Moretti, 52 - Bairro: Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Laurindo Chaves, 271 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca com Dr. Aniz Tranjan - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2025

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01– CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 379 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

MARCELO IGNÁCIO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

ATOS DO CJHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES, FEIRAS LIVRES E BANCAS DE JORNAL

EDITAL Nº 19/2025 – SEFIS-AMB NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO 176566-B – JARBAS GUIMARÃES DA SILVA – CPF: ***.304.***/48, intimado a encerrar as atividades por não possuir licença conforme determina os artigos 2º e 3º da LC 1189/2023.

PRAZO: IMEDIATO.

O não cumprimento da intimação será penalizado com multa e demais sanções.

Santos, 26 de fevereiro de 2025

JOCIVALDO BASTOS BORGES
CHEFE SEFIS-AMB



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1009859-64.2015.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Comum

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: CARLO PORTALEONI

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1009859-64.2015.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito da 1ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a CARLO PORTALEONI, inscrito no CPF. sob o nº 506.601.958-87, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 7 (multas) multas de trânsito aplicadas ao veículo placa GOQ-1006 no valor de R\$ 1.423,01 (Mil, quatrocentos e vinte e três reais, e um centavo), atualizado até Abril/2015, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 22 de novembro de 2024

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 1011949-35.2021.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: COSTA SUL VEÍCULOS E PEÇAS SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1011949-35.2021.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a COSTA SUL VEÍCULOS E PEÇAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.258/0005-01, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenada ao valor de total atualizado até agosto de 2024 em R\$ 9.084,34, sendo 6.901,32 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 802,75 honorários advocatícios em R\$ 1.380,26 que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 28 de agosto de 2024

**FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO**

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1009108-09.2017.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Comum

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: Delmetal Comercio e Industria Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1009108-09.2017.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a Delmetal Comercio e Industria Ltda, CNPJ sob o nº 68.332.170/0001-07, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa BWN-2896, no valor de R\$ 2.096,26 (dois mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), atua-

lizado até fev/2017, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 24 de junho de 2024

FERNANDA MENNA PINTO PERES

JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1010294-28.2021.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Comum

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: GENIVALDO CARVALHO SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1010294-28.2021.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito da 1ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a GENIVALDO CARVALHO SANTOS, inscrito sobre CPF/MF sob o nº 804.804.203-78, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que este apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de diversas multas de trânsito aplicadas ao veículo placa EQH-6220 no valor de R\$ 15.509,57 (Quinze mil, quinhentos e nove reais, e cinquenta e sete centavos), atualizado até março/2021 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 30 de setembro de 2024

FERNANDA MENNA PINTO PERES

JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 0000526-66.2019.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: JEFFERSON DA SILVA MACIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0000526-66.2019.8.26.0562

O Excelentíssimo Sr. Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a JEFFERSON DA SILVA MACIANO, inscrito no CPF sob o nº 384.762.178-90, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO do executado, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até novembro de 2018 em R\$ 8.416,29, sendo R\$ 7.403,59 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 247,58 honorários advocatícios em R\$ 765,12, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica o Executado intimado a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 26 de novembro de 2018

JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS

JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1000734-96.2020.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Comum

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: JOSÉ CARLOS DO SANTOS TAPECEIRO ME

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1000734-96.2020.8.26.0562

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito da 1ª Vara da

Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS TAPECEIRO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.846.983/0001-03, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO do réu para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de 31 (trinta e uma) multas de trânsito aplicadas ao veículo de placas DZY-6412 no valor de R\$ 7.544,31 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizado até jan/2020 conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 08 de fevereiro de 2024

FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº 1001570-40.2018.8.26.0562

Classe/Assunto: Cumprimento de Sentença

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: NAYPP BAR E CAFÉ LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS **PROCESSO Nº 1001570-40.2018.8.26.0562**

O Excelentíssimo Sr. Dr. Bruno Nascimento Troccoli, Juiz de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a NAYPP BAR E CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.239.475/0001-40, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO da executada, para o cumprimento de sentença, a qual foi condenado ao valor de total atualizado até setembro de 2024 em R\$ 140.210,56, sendo R\$ 126.317,79 valor principal, custas e despesas processuais em R\$ 1.260,99 honorários advocatícios em R\$ 12.631,78, que deverá ser atualizado até a data do seu efetivo pagamento. Fica a Executada intimada a efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10%

(dez por cento), bem como de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), conforme determina o § 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 30 de setembro de 2024

BRUNO NASCIMENTO TROCCOLI
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 1019715-37.2024.8.26.0562

Classe/Assunto: Procedimento Comum

Requerente: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos

Requerido: ROMÃO COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS **PROCESSO Nº 1019715-37.2024.8.26.0562**

A Excelentíssima Sra. Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito em exercício da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a ROMÃO COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.317.419/0001-10, que nos autos em epígrafe, foi determinada a CITAÇÃO da ré para que esta apresente sua contestação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que começarão a correr após o prazo de dilação de 20 dias que contará da primeira publicação, sob pena de revelia, para quitação da importância referente à cobrança de multas de trânsito aplicadas ao veículo placa MOW-0551, no valor de R\$ 531,83 (Quinhentos e trinta e um reais, e oitenta e três centavos), atualizado até Ago/2024, conforme tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deverá ser acrescido das verbas sucumbenciais, valores estes que deverão ser atualizados até a data do efetivo pagamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei.

Obs: No caso de revelia, será nomeado curador especial, como determina o inciso IV, do art. 257 do Código de Processo Civil.

Prazo para resposta: 15 (quinze) dias.

Santos, 12 de dezembro de 2024

FERNANDA MENNA PINTO PERES
JUÍZA DE DIREITO

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CTZ4830

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) RENATO VALENTIM RODRIGUES ALVES, proprietário (a) do veículo de placas CTZ4830, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo IMP/PEUGEOT 306 PAS S 18, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na AV. AFFONSO PENNA, PRÓXIMO AO Nº 485, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Fevereiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DBV2121

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) JOAO BARBOSA DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placas DBV2121, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo RENAULT/CLIO RT 1.6 16V, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. ALBERTO VEIGA, Nº 99, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Fevereiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS DJN7096

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) AMERICO JOSE DOS SANTOS SOUZA, proprietário (a) do veículo de placas DJN7096, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo GM/ASTRA SEDAN CD, cor AZUL, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, OPOSTO AO Nº 119, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Fevereiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS LOC8187

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) SONIA MARIA PIOLOGO, proprietário (a) do veículo de placas LOC8187, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca/modelo FORD/KA GL, cor PRETA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. CEL. RAPOSO DE ALMEIDA, OPOSTO AO Nº 119, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 26 de Fevereiro de 2025

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

ATOS DA GERÊNCIA DE

TRANSPORTES URBANOS

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE MARÇO DE 2025

DIAS DA SEMANA	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S
DIAS DO MÊS	1/2	3/4	5/6	7/8	9/10	11/12	13/14	15/16	17/18	19/20	21/22	23/24	25/26	27/28	29/30	31
José Menino	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
Rádio Clube	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
Santa Maria	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
São Bento/ Canal2	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1
Vila Progresso	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Canal 2/São Bento	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5

EQUIPES

EQUIPE 1	EQUIPE 2	EQUIPE 3	EQUIPE 4	EQUIPE 5	EQUIPE 6
PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO	PREFIXO
02	04	10	11	01	03
05	14	18	15	07	17
06	16	26	23	09	19
08	20	29	33	24	25
13	21	32	39	31	30
28	22	34	40	46	44
37	27	35	49	47	51
42	36	45	53	48	52
43	41	50			

LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H E DAS 16H ÀS 20H

DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como seque: as equipes 4 pela equipe 1, e 5, pela equipe 2, as equipes 6 pela equipe 3, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes a critério da CET.

EDSON ZACARIAS DE LIMA

GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS

CET-SANTOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, localizado na Rua Amador Bueno nº 225, informa que, devido à desinsetização e desratização do prédio, não haverá atendimento ao público na sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025, a partir das 12h30.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE - IPREVSANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/02/2025.

Processo nº 43.992/2024-29 – Maria Eleonora Figueiredo Xavier de Oliveira Joaquim - Indefiro o pedido com base no parecer do Departamento Jurídico – DEJUR.

Processo nº 17.139/2024-42 – Bernadete Chaves de Souza - Indefiro o pedido com base no parecer do Departamento Jurídico - DEJUR.

FREMAR PEREIRA HAUCKI GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/02/2025.

Processo nº 6679/2025-17 – Sergio Capella Vieira de Castro - Indefiro o pedido com base no parecer do DEPREV.

Processo nº 62.764/2024-11 – Luiz Carlos Rodrigues dos Reis - Indefiro o pedido com base no parecer do Departamento Jurídico - DEJUR.

FREMAR PEREIRA HAUCKI GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS, situado à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, CEP 11013-151, realizará a DISPENSA na forma ELETRÔNICA, nº 007/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 10.222, de

20 de outubro de 2023, conforme condições e especificações constantes do Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br).

Unidade compradora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa – MENOR LANCE

Registro de preço: Não

Exclusivo ME: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2025 10:00 (horário de Brasília)

Início da disputa: 10/03/2025 10:05 (horário de Brasília), com duração de 06 (seis) horas de disputa

Id contratação PNCP: 08717299000101-1-000008/2025

Fonte: BLL Compras

Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E VIDRAÇARIA conforme especificações padronizadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

O valor máximo desta licitação é de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br, na plataforma BLLCOMPRAS: www.bll.org.br, no site do IPREVSANTOS: www.iprev.santos.sp.gov.br e na sede do Instituto, sito à Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP

Informações pelo fone: (013) 3202-9099 e e-mail: iprev@santos.sp.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ) nome (CPF), endereço, número de telefone, ou e-mail.

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN MARK WEISER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

DIA 17/03/2025 – 9h30min.

• LUCIANA NATÁRIO SAMPAIO DE SOUZA – REG. 31.787-5

DIA 17/03/2025 – 9h45min.

• FERNANDA DE LIMA NASCIMENTO LOPES – REG. 26.613-0

DIA 17/03/2025 – 10h00min.

. CINTIA HELENA MAIA – REG. 29.692-1

DIA 17/03/2025 – 10h15min.

. ANDREA FERNANDES COSTA – REG. 23.235-5

DIA 18/03/2025 – 9h30min.

. FLÁVIA DE ALMEIDA ATAÍDES – REG. 23.898-0

DIA 18/03/2025 – 9h45min.

. JOSIAS ALEXANDRE DA SILVA – REG. 14.145-7

DIA 18/03/2025 – 10h00min.

. ESDRAS MONTEIRO – REG. 15.973-1

DIA 19/03/2025 – 9h30min.

. LEANDRO MARCOS FIRMINO – REG. 32.930-0

DIA 19/03/2025 – 9h45min.

. MIRIAN NÓBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS – REG. 22.011-1

DIA 19/03/2025 – 10h00min.

. MARCELO CARRIÃO – REG. 11.734-1

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 019/2025

PROCESSO Nº 20.169/2023-09

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e JOSE ROBERTO MONTI PENNA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência Contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 02/03/2025 até 01/09/2025, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 44.633,84 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fulcro no art. 1º, inciso III, c.c art.2º,§2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 02/03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0 091.2504.3.1.90.04.00

NOTA DE EMPENHO Nº 504,505,506/2025

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA José Roberto Monti Penna, em 26/02/2025.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONVOCAÇÃO

O candidato nomeado, através da Portaria nº 029-P-SEGER/2025, publicada em 26/02/2025, de-

verá comparecer para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais, a Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia – Santos, conforme data e horário a seguir:

DIA: 28/02/2025 HORÁRIO: 10:00h

SUZAN OLIVEIRA SYMANN

MÉDICO

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga. No ato da posse, deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- RG e CPF;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 (recente, colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).
- Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

No caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original – Somente para os Cargos que permitem acumulação de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

O candidato que já possuiu outro(s) vínculo(s) público(s) deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original.

MÉDICO – Certificado de Ensino Superior em Medicina e registro profissional no conselho competente;

O candidato que não possuir Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência Centro - Santos, deverá trazer, além da documentação para posse, cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado), para abertura de conta.

Para aquele que já possui Conta Corrente na Caixa Econômica Federal – Agência (0345) – Centro – Santos, trazer extrato bancário ou cartão para análise na referida agência.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para a desistência da posse.

Local da Posse:

Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE

Departamento Administrativo e Financeiro

Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP

Telefone: 3205-5029

REINALDO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

CALENDÁRIO ELEIÇÕES DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTOS

Data: 10/03/2025 – Segunda-feira

Horário: 10h

Policlínica Caruara

Rua Andrade Soares, s/nº - Área Continental

Horário: 14h

Policlínica Monte Cabrão

Av. Principal, s/nº - Área Continental

Data: 11/03/2025 – Terça-feira

Horário: 10h

Policlínica Ilha Diana

Avenida Principal, s/nº

Horário: 14h

Policlínica Vila Nova

Praça Iguatemi Martins, nº 29/36

Data: 12/03/2025 – Quarta-feira

Horário: 10h

Policlínica Bom Retiro

Rua João Fraccaroli, s/nº

Data: 13/03/2025 – Quinta-feira

Horário: 10h

Policlínica da Alemoa e Chico de Paula

Rua Afonsina Proost de Souza, s/nº - Alemoa

Horário: 14h

Policlínica do Valongo

Rua Prof. Maria Neusa Cunha, s/nº - Saboó

Data: 14/03/2025 – Sexta-feira

Horário: 10h

Policlínica do São Manoel

Praça Nicolau Geraigire, s/nº

Horário: 14h

Policlínica Piratininga

Praça João de Moraes Chaves, s/nº

Data: 17/03/2025 – Segunda-feira

Horário: 10h

Policlínica São Jorge / Santa Maria

Rua Maestro Antônio Garofalo, 682 - Santa Maria

Horário: 14h

Policlínica Caneleira

Rua Adriano de Campos Tourinho, 705 - Santa Maria

Data: 18/03/2025 – Terça-feira

Horário: 10h

Policlínica da Areia Branca

Rua Francisco Lourenço Gomes, 118

Horário: 14h**Policlínica do Castelo**

Rua Francisco de Barros Melo, 184

Data: 19/03/2025 – Quarta-feira**Horário: 10h****Policlínica do Rádio Clube**

Av. Hugo Maia, s/nº

Horário: 14h**Policlínica Vila Gilda**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1281

Data: 20/03/2025 – Quinta-feira**Horário: 10h****Policlínica do São Bento**

Rua das Pedras, s/nº

Horário: 14h**Policlínica Morro da Penha**

Rua Três, 150

Data: 21/03/2025 – Sexta-feira**Horário: 10h****Policlínica do Morro Santa Maria**

Rua 10, s/nº

Horário: 14h**Policlínica Vila Progresso**

Rua Três, Casas 1 e 2 Vila Telma - Morro Vila Progresso

Data: 24/03/2025 – Segunda-feira**Horário: 10h****Policlínica do Martins Fontes**

Rua Dona Luiza Macuco, 40 - Vila Mathias

Horário: 14h**Policlínica do Jabaquara**

Rua Vasco da Gama, 32

Data: 25/03/2025 – Terça-feira**Horário: 10h****Unidade de Cuidado do Porto**

Rua General Câmara, 507 - Paquetá

Horário: 14h**Policlínica Monte Serrat**

Praça Correa de Melo, s/nº

Data: 26/03/2025 – Quarta-feira**Horário: 10h****Policlínica e Pronto Atendimento Nova Cintra**

Rua José Ozéas Barbosa, s/nº

Horário: 14h**Policlínica do Marapé**

Rua São Judas Tadeu, s/nº

Data: 27/03/2025 – Quinta-feira**Horário: 10h****Policlínica do Morro do José Menino**

Rua Dr. Carlos Alberto Curado, 77 A

Horário: 14h**Policlínica da Pompéia/ José Menino**

Rua Ceara, 11 - Pompéia

Data: 28/03/2025 – Sexta-feira**Horário: 10h****Policlínica do Gonzaga**

Rua Assis Correia, 17

Horário: 14h**Policlínica do Campo Grande**

Rua Carvalho de Mendonça, 607

Data: 31/03/2025 – Segunda-feira**Horário: 10h****Policlínica da Conselheiro Nébias**

Av. Conselheiro Nébias, 457

Horário: 14h**Policlínica Vila Mathias**

Rua Xavier Pinheiro, 284 - Encruzilhada

Data: 01/04/2025 – Terça-feira**Horário: 10h****Policlínica da Aparecida**

Av. Pedro Lessa, 1728

Horário: 14h**Policlínica do Embaré**

Praça Coronel Fernando Prestes, s/nº

Data: 02/04/2025 – Quarta-feira**Horário: 10h****Policlínica da Ponta da Praia**

Praça 1º de Maio, s/nº

Horário: 14h**Policlínica do Estuário**

Avenida Afonso Pena, 541

ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA SOUZA
COORDENADOR DA COMISSÃO DE
POLÍTICAS DE SAÚDE

SILAS DA SILVA
COORDENADOR ADJUNTO DA
COMISSÃO
DE POLÍTICAS DE SAÚDE

JOSÉ IVO DOS SANTOS
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS

ATOS DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Resolução 997/2024-CMAS, determina instauração de Comissão Mista e Provisória a fim de apuração de denúncia, em razão de fato ocorrido no ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - SEABRIGO AIF, através do Processo nº.010082/2025-50.

RAYSSA RAMOS BARJA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEFI, de acordo com a Lei Municipal de nº 2641/2009, convoca todos os seus Conselheiros, Titulares e Suplentes e convida demais interessados para a 342ª. REUNIÃO ORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia 12/03/25, das 14h às 17h, no Auditório da Estação da Cidadania, localizada da nossa sede, sito à Av. Ana Costa, 340, com a seguinte pauta:

Ordem do dia:

1 – Leitura e Aprovação da Ata da Reunião 341ª;

2 – Reorganização das Comissões;

3 – Informações sobre o funcionamento da Central Municipal de Mediação em LIBRAS;

4 – Assuntos Gerais;

Esperando poder contar com a imprescindível participação de V.Sas., subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

ROSEMARY ALONSO DA SILVA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 178/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **WILLIAN MARQUES DE PAULA. OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **WILLIAN MARQUES DE PAULA**, 26 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO

**DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 179/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e **DANILO FERREIRA COSTA. OBJETO:** concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o **Diretor Presidente Sr.**

FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista **DANILO FERREIRA COSTA**, 26 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 180/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCAS PEREIRA GONÇALVES. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente **Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **LUCAS PEREIRA GONÇALVES**, 26 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 181/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SAMUEL MARCOS DA SILVA MARINS. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente **Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **SAMUEL MARCOS DA SILVA MARINS**, 26 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 182/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ENZO BARBOSA GIACOMETTI. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente **Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ENZO BARBOSA GIACOMETTI**, 26 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 183/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ADRIANA DOS SANTOS ADEGAS. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente **Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO** e o(a) bolsista **ADRIANA DOS SANTOS ADEGAS**, 26 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 184/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICARDO LUIS OCCHIUTO. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. **FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RICARDO LUIS OCCHIUTO**, 26 de Fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 185/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MIKAEL CERQUEIRA LOPES. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. **FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista MIKAEL CERQUEIRA LOPES**, 26 de Fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 186/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RENAN VIANA DOS SANTOS. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. **FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista RENAN VIANA DOS SANTOS**, 26 de Fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 187/2025 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FABIANO HONÓRIO DA SILVA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") **MODALIDADE ESPORTIVA:** VOLEIBOL MASCULINO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº** 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 **NOTA DE EMPENHO Nº** 026/2025 FUPES **VALOR TOTAL:** R\$ 17.325,00 (Dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais) **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2025 **ASSINATURAS:** Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. **FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista FABIANO HONÓRIO DA SILVA**, 26 de Fevereiro de 2025.

**LEONARDO CARVALHO E CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 26 de Fevereiro de 2025.

P.A. nº 61335/2024-08 (Pescado Villa Ltda.) - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV disponível para consulta pública em www.santos.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEMAM, Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, nos termos do art. 27 da LC 793/13.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ASSISTENCIAL SANTA MARIA GORETTI, MOVIMENTO PRÓ-MORADIA SANTA LUZIA E SANTA MARIA GORETTI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO GERAL

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL ASSISTENCIAL SANTA MARIA GORETTI, MOVIMENTO PRO MORADIA SANTA LUZIA e SANTA MARIA GORETTI convida a diretoria e associados para sua próxima Assembléia a ser realizada na sexta-feira, **dia 28 de fevereiro de 2025, às 19:00 horas na Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge, localizada na avenida Francisco Ferreira Canto, 315 altos, Vila São Jorge – Santos- SP – 11.085-601**, para discussão da seguinte pauta:

- 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2 – Exclusão de associados com mais de três (03) faltas , conforme prevê o estatuto;
- 3 – Inclusão de novos associados;
- 4 – Assuntos gerais.

Santos, 17 de fevereiro de 2025.

MARIA GORETE DE SOUSA GOMES

PRESIDENTE

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - 16 HORAS

1. PROCESSO Nº 309/2021

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 14/2021

VETO TOTAL - Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, com a cobertura adicional e RC Empregador, e dá outras providências.

2. PROCESSO Nº 753/2022

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 162/2022

VETO TOTAL - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.575, de 13 de outubro de 2008, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 1396/2019

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2023

VETO PARCIAL - Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.087, de 30 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 293/2025

2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3/2025

Altera a Cláusula Quarta do Anexo Único da Lei nº 4.024, de 30 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Arte no Dique, e dá outras providências.

5. PROCESSO Nº 6477/2024

1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 121/2024

Revoga os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 4.599, de 13 de março de 1984, que desafeta imóvel da classe dos bens de uso comum do povo, autoriza a Prefeitura Municipal a conceder direito real de uso, e dá outras providências.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 174/2025

PROCESSO Nº 1672/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, revoga a Portaria nº 173/2025 que nomeou a Sra. Barbara Estefany de Campos para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de

2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 175/2025

PROCESSO Nº 1664/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, NOMEIA após concurso público, o Sr. Sander Cotrim Nagy para exercer o cargo de Assistente Legislativo, Grupo G-II, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 176/2025

PROCESSO Nº 1652/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para compor a Comissão de Visitação, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

ANNE CAROLLINE FERRETE DA CRUZ

OSMAR GARCIA GACHE

ADRIANO EUSTÁQUIO SILVA

Fica revogada a Portaria nº 34/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 177/2025
PROCESSO Nº 1651/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

MARILDA ALVES – PRESIDENTE
CÁSSIO DA COSTA – MEMBRO
FÁBIO COELHO BANDIKI – MEMBRO
Fica revogada a Portaria 36/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 178/2025
PROCESSO Nº 1650/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, para compor a Comissão de Gestão de Carreira, FG-A, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2025, os seguintes servidores:

CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS BRITO - PRESIDENTE

NÍVIO DOS SANTOS TEIXEIRA - MEMBRO
FERNANDO ALONSO LINNA - MEMBRO
Fica revogada a Portaria nº 50/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 179/2025
PROCESSO Nº 1423/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4.623/84, NO-MEIA, após concurso público, a Sra. Marizangela Lima Soares para exercer o cargo de Analista Jurídico, Grupo G-V, do Quadro Permanente, mantido pela Resolução nº 17/2019, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2025

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2024

Concorrência nº: 03/2023

Processo : nº 224 / 2022

Objeto: A O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação total no prédio tombado - Acácio de Paula Leite Sampaio - em toda a sua área interna, externa e periferias, do subsolo à cobertura, visando adequar completamente suas dependências para abrigar partes das instalações da Câmara Municipal de Santos, com cessão de direitos autorais, conforme especificações descritas no Projeto Básico e sub anexos, Anexo I do Edital da Concorrência nº 03/2023, elaborado no Processo nº 224/2022, parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Partes: Câmara Municipal de Santos (CNPJ: 49.203.409/0001-02) e TMK ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22

Dotação Orçamentária: nº 02.09.10.01.031.000 1.3.510.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, conforme Notas de Reserva Orçamentária constantes no Processo nº 224/2022.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de 26 de dezembro de 2024.

Valor Total: R\$ 18.772.936,23 (dezoito milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Santos, 26 de fevereiro de 2025.

MAURICIO ELIAS DE OLIVEIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

MICHELLE PEREIRA TICIANELI
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2025
PROCESSO Nº 1647/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sr^a. Jaqueline Marco do Nascimento, R.F. nº 33.771-7, para prestar serviços junto à Controladoria no período de 19 de fevereiro de 2025 à 21 de março de 2025, voltando a prestar serviços na Divisão de Apoio às Comissões a partir de 22 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 1643/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sr^a. Natasha Ambrósio da Silva, RF Nº 38.322-4, para prestar serviços junto ao gabinete do vereador Marcelo Correia, a partir de 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2025
PROCESSO Nº 1198/2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. Valéria Tayfour Castaldi, R.F. nº 12.885-0 para prestar serviços junto à Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 05/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2025

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE**

**ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO**

**MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO**